

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 123  
05/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 151 ( CENTO E CINQUENTA E UMA ) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>			<b>2</b>
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>			
DTS COC ESR 14 2022	DTS ISC 3 2022	DTS REC 2 2022	
DTS CGF ISNF 7 2022	DTS PPGCI 4 2022	DTS REC 3 2022	
DTS CME 15 2022	DTS PPGCI 5 2022	DTS VAD VCH 5 2022	
DTS CME 16 2022	DTS REC 1 2022	DTS VEI 15 2022	
DTS IEAR 7 2022			
<b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u></b>			
IN CONJUNTA PROPLAN-PROGEPE 6 2022			
<b>SEÇÃO II</b>			<b>24</b>
<b><u>EDITAL, COMUNICADO, CONVENIO E OUTROS</u></b>			
EDITAL DE SELEÇÃO PPGDIN 2 2022			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO INF 1 2022			
EDITAL PPGEC 1 2022			
EDITAL PPGEC 2 2022			
<b>SEÇÃO III</b>			<b>79</b>
<b><u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u></b>			
DECISÃO Nº 13, DE 04-07-2022. (ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR)			
DECISÃO Nº 14, DE 04-07-2022. (ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR)			
RESOLUÇÃO CUV 131 2022			
<b>SEÇÃO IV</b>			<b>99</b>
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>			
DTS DAP 43 2022	DTS PROGRAD 8 2022		
<b><u>PORTARIAS</u></b>			
PORTARIA 904 2022	PORTARIA 973 2022	PORTARIA 981 2022	
PORTARIA 914 2022	PORTARIA 974 2022	PORTARIA 986 2022	
PORTARIA 915 2022	PORTARIA 975 2022	PORTARIA 989 2022	
PORTARIA 951 2022	PORTARIA 976 2022	PORTARIA 990 2022	
PORTARIA 965 2022	PORTARIA 977 2022	PORTARIA 995 2022	
PORTARIA 966 2022	PORTARIA 978 2022	PORTARIA 68.375 2022	
PORTARIA 967 2022	PORTARIA 979 2022	PORTARIA 68.378 2022	
PORTARIA 972 2022	PORTARIA 980 2022		
<b><u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u></b>			
RDD CCPP DAP 198 2022	RDD CCPP DAP 199 2022	RDD CCPP DAP 200 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – COC/ESR/UFF - Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Designação de representantes do Departamento de Ciências Sociais para integrarem o Colegiado do Curso de graduação em Serviço Social.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Tornar sem efeito a DTS nº 22/2021.

II- Designar Frederico Carlos de Sá Costa, professor associado, matrícula siape nº 1143545 e George Gomes Coutinho, professor adjunto, matrícula siape nº 1770577 (titulares) e Maria Cláudia Martinelli de Mello Pitrez, professora adjunta, matrícula siape nº 1069720 e Jussara Freire, professora associada, matrícula siape nº 1535665 (suplentes), **como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Serviço Social do ESR.**

III- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS terá efeito retroativo a 04 de maio de 2022.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF/ISNF/UFF Nº 7, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Constituir Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia no semestre de 2022.1.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente JOSIANE DE SOUZA CABRAL, constituída pelos docentes: **Simone dos Santos Barreto**, **Carla Maria Moura de Andrade** e **Gilson Saippa de Oliveira**, na qualidade de titulares e **Fabíola Giordani**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Profa. Dra. Simone dos Santos Barreto. Título do trabalho: “Inserção do profissional fonoaudiólogo no Sistema Único de Saúde da região serrana do estado do Rio de Janeiro”, a ser realizada no dia 04 de julho de 2022 às 08h, por videoconferência.

II – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente MARIANA DE OLIVEIRA JUNGER, constituída pelos docentes: **Simone dos Santos Barreto**, **Beatriz Paiva Bueno de Almeida** e **Gilson Saippa de Oliveira**, na qualidade de titulares e **Bianca Maia Curty**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Profa. Dra. Simone dos Santos Barreto. Título do trabalho: “Mapeamento dos indicadores de saúde da população idosa: uma perspectiva fonoaudiológica sobre a comunicação e funcionalidade”, a ser realizada no dia 05 de julho de 2022 às 16h30, por videoconferência.

III – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente BRUNA DE SOUZA GUIMARÃES DIAS, constituída pelos docentes: **Márcio José da Silva Moreira**, **Cristiane da Silva Rangel de Meneses** e **Beatriz Paiva Bueno de Almeida**, na qualidade de titulares e **Leticia Troian de Souza**, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Prof. Dr. Márcio José da Silva Moreira. Coorientadora: Werlany Frois Maia. Título do

trabalho: “Alterações fonoaudiológicas relacionadas a sarcopenia: um estudo bibliométrico”, a ser realizada no dia 06 de julho de 2022 às 15h, por videoconferência.

IV – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente CAROLINA BHERING, constituída pelos docentes: **Márcio José da Silva Moreira, Karla Anacleto Vasconcelos e Rita Lopes**, na qualidade de titulares e **Gabriella do Valle da Silva**, na qualidade de suplente. Sob a orientação do Prof. Dr. Márcio José da Silva Moreira. Coorientadora: Werlany Frois Maia. Título do trabalho: “Estudo bibliométrico sobre síndromes neonatais que impactam na Saúde Auditiva de recém-nascidos pré-termo”, a ser realizada no dia 06 de julho de 2022 às 17h, por videoconferência.

V – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente PALOMA DE ABREU FERREIRA, constituída pelos docentes: **Priscila Starosky, Gisele Gouvêa da Silva e Tatiana Bagetti**, na qualidade de titulares e **Renato Sampaio Lima**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Profa. Dra. Priscila Starosky. Título do trabalho: “O papel da Fonoaudiologia e da família em programas de intervenção precoce nos Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)”, a ser realizada no dia 07 de julho de 2022 às 11h, na sala 11 do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

VI – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente PATRÍCIA DO VALLE ALVES, constituída pelos docentes: **Tatiana Bagetti, Carolina Lisboa Mezzomo e Claudia da Silva**, na qualidade de titulares e **Gisele Gouvêa da Silva**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Profa. Dra. Tatiana Bagetti. Título do trabalho: “Desenvolvimento e validação de um site em linguagem infantil: Palavrinha”, a ser realizada no dia 07 de julho de 2022 às 14h30, por videoconferência.

VII – Constituir a Banca Examinadora para avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da discente LOUIZE DOS SANTOS RODRIGUES, constituída pelos docentes: **Gisele Gouvêa da Silva, Tatiana Bagetti e Priscila Starosky**, na qualidade de titulares e **Renato Sampaio Lima**, na qualidade de suplente. Sob a orientação da Profa. Dra. Gisele Gouvêa da Silva. Título do trabalho: “A importância da relação mãe-bebê para o desenvolvimento infantil e a

atuação fonoaudiológica nessa relação”, a ser realizada no dia 07 de julho de 2022 às 16h30, por videoconferência.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA  
Coordenador do Curso de Fonoaudiologia  
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 15, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Designa membros para compor Comissão de Investigação Preliminar Sumária para apuração de furto de bens móveis na Biblioteca da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Investigação Preliminar Sumária para apuração de furto de bens móveis na Biblioteca da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Claudio José de Souza – Siape nº 3148888 - **Presidente da Comissão**

Jorge Luiz Lima da Silva – Siape nº 3458481

Ana Claudia Felipe da Silva – Siape nº 1741358

Tatiana Silva de Sousa – Siape nº 3269623

Maria Lucia Almeida Ferreira – Siape nº 308673

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Diretor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 16, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Designa membros docentes para compor a Coordenação Pedagógica do Laboratório de Simulação Clínica e Habilidades da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os seguintes membros docentes para compor a Coordenação Pedagógica do Laboratório de Simulação Clínica e Habilidades da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Rodrigo Leite Hipólito – Siape nº 1782278

Liliane Faria da Silva – Siape nº 1497995

Beatriz Fernandes Dias – Siape nº 2579204

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**Enéas Rangel Teixeira**

Diretor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 7, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Institui as mesas receptoras do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR para o processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a DECISÃO N.º 11, de 06/06/2022 sobre a Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026,

**RESOLVE:**

I – Designar servidores para comporem as mesas receptoras do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR para o processo de escolha de reitor e vice-reitor da UFF.

II – As mesas serão compostas conforme quadro abaixo:

Presidente	MARIA ONETE LOPES FERREIRA	SIAPE	1165335
Vice-presidente	JEFERSON AMARAL PEREIRA	SIAPE	1294384
Secretário	EDSON SOARES DA CONCEICAO	SIAPE	2336051
Mesários	ALFREDO JOSÉ DE MATTOS NETO	SIAPE	3155670
	LUIZA CALDAS PEREIRA	SIAPE	2258079
	WAGNER MARCELO DE ALMEIDA DE FARIAS	SIAPE	2335734
	JULIO CESAR BARBOSA MACHADO JUNIOR	SIAPE	2258083
	GEORGE TEODORO DE OLIVEIRA	SIAPE	2264402
	ANA CLARA DE CASTRO CAMERANO PAIVA	SIAPE	3156046
	ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO	SIAPE	1650161

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO

Diretor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC N.º 3 de 30 de junho de 2022.**

Designa Comissão Eleitoral Local e Mesas Receptoras para Consulta Eleitoral referente a escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2022/2026.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- I. Designar a Comissão Eleitoral Local para a Consulta para identificação das preferências da comunidade para escolha de Reitor e Vice-Reitor referente ao quadriênio 2022 - 2026, sob a presidência do primeiro:

**TÚLIO BATISTA FRANCO**, docente, matrícula SIAPE 1320946;

**DURVAL DIONÍSIO SOUZA MOTA**, docente, matrícula SIAPE 2333242;

**LEANDRO AUGUSTO PIRES GONÇALVES**, docente, matrícula SIAPE 1756210;

**FABIANO RIBEIRO FROES DA CRUZ**, técnico-administrativo, matrícula SIAPE 1838869;

**LUIZ GUILHERME DINIZ**, discente, matrícula UFF 216016170;

- II. Designar as Mesas Receptoras para a Consulta para identificação das preferências da comunidade para escolha de Reitor e Vice-Reitor referente ao quadriênio 2022 - 2026, para o segundo turno, nos respectivos dias:

**Dia 11 de julho de 2022:**

**TÚLIO BATISTA FRANCO**, presidente, docente, matrícula SIAPE 1320946;

**LEANDRO AUGUSTO PIRES GONÇALVES**, vice-presidente, docente, matrícula SIAPE 1756210;

**FABIANO RIBEIRO FROES DA CRUZ**, secretário, técnico administrativo, matrícula SIAPE 1838869;

**ELAINE MARIA SILVA DOS SANTOS**, mesária, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1882504;

**KÁTIA MARIA CORREA FOGAÇA**, mesária, técnica administrativa, matrícula SIAPE 307829;

**Dia 12 de julho de 2022:**

**TÚLIO BATISTA FRANCO**, presidente, docente, matrícula SIAPE 1320946;

**DURVAL DIONÍSIO SOUZA MOTA**, vice-presidente, docente, matrícula SIAPE 2333242;

**PAOLLA AMORIM MALHEIROS DULFE**, secretária, técnica administrativa, matrícula SIAPE 3845135;

**ISABELLA DE MELLO GONÇALVES**, mesária, técnica administrativa, matrícula SIAPE 3138803;

**MARLOM SILVA ROLIM**, mesário, técnico administrativo, matrícula SIAPE 3155253;

**Dia 13 de julho de 2022:**

**TÚLIO BATISTA FRANCO**, presidente, docente, matrícula SIAPE 1320946;

**LEANDRO AUGUSTO PIRES GONÇALVES**, vice-presidente, docente, matrícula SIAPE 1756210;

**RODRIGO MOTTA MOLARDI**, secretário, técnico administrativo, matrícula SIAPE 1854474;

**GUSTAVO MUNIZ SARDELLA**, mesário, técnico administrativo, matrícula SIAPE 1756686;

**ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES**, mesária, técnica administrativa, matrícula SIAPE 1702052;

Esta DTS não implicará gratificação e entrará em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO BATISTA FRANCO  
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI Nº 4, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Designa membros para compor a Comissão para o Processo Seletivo do Mestrado de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

**A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I. Designar os professores, Lucia Maria Velloso de Oliveira, matrícula SIAPE n. 161803, Marielle Barros de Moraes, matrícula SIAPE n. 1008433, Suellen Oliveira Milani, matrícula SIAPE n. 3045016, José Antônio da Silva, CPF n. \*\*\*15973\*\*\* (suplente), Dayanne da Silva Prudêncio, matrícula SIAPE n. 1333240 (suplente), para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão para o Processo Seletivo do Mestrado de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**.

II. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI  
Coordenadora do PPGCI  
matrícula SIAPE n. 3020418  
# # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI Nº 5, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Designa membros para compor a Comissão para o Processo Seletivo do Doutorado de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

**A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I. Designar os professores, Michely Jabala Mamede Vogel, matrícula SIAPE n. 2243914, Vitor Manoel Marques da Fonseca, matrícula SIAPE n. 161712, Elisabete Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n. 4030007, Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, matrícula SIAPE n. 2046159 (suplente), para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão para o Processo Seletivo do Doutorado de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**.

II. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI  
Coordenadora do PPGCI  
matrícula SIAPE n. 3020418

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REC/UFF Nº 1, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Constitui Comissão de Revisão do Currículo do Curso – Bloco Matemática.

O **COORDENADOR PRO-TEMPORE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 59.153, publicada no Boletim de Serviço nº 107, de 20/06/2017,

**RESOLVE:**

I - Designar os Professores: Antônio Espósito Júnior, matrícula Siape 6311779 e Reginaldo Demarque da Rocha, matrícula Siape 1771219 para compor a Comissão de Revisão do Bloco de disciplinas específicas da Matemática e que pertencem ao Currículo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Ensino de Ciências do Instituto de Humanidades e Saúde.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GONÇALVES  
COORDENADOR PRO TEMPORE DO CURSO LATO SENSO  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REC/UFF Nº 2, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Constitui Comissão de Revisão do Currículo do Curso – Bloco História.

O **COORDENADOR PRO-TEMPORE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 59.153, publicada no Boletim de Serviço nº 107, de 20/06/2017,

**RESOLVE:**

I - Designar os Professores: Edson Teixeira da Silva Júnior, matrícula Siape 1822526; João Claudino Tavares, matrícula Siape 2089300 e Vânia Noeli F. de Assunção matrícula Siape 2052393 para compor a Comissão de Revisão do Bloco de disciplinas específicas da História e que pertencem ao Currículo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Ensino de Ciências do Instituto de Humanidades e Saúde.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GONÇALVES  
COORDENADOR PRO TEMPORE DO CURSO LATO SENSO

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REC/UFF Nº 3, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Constitui Comissão de Revisão do Currículo do Curso – Bloco disciplinas comuns a todas as áreas.

**O COORDENADOR PRO-TEMPORE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 59.153, publicada no Boletim de Serviço nº 107, de 20/06/2017,

**RESOLVE:**

I - Designar os Professores: Áureo Guilherme Mendonça, matrícula Siape 1548163 e Fábica Mônica Souza dos Santos, matrícula Siape 1948519 para compor a Comissão de Revisão do Bloco de disciplinas comuns a todas as áreas e que pertencem ao Currículo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Ensino de Ciências do Instituto de Humanidades e Saúde.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GONÇALVES  
COORDENADOR PRO TEMPORE DO CURSO LATO SENSO

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF Nº. 5 DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Designa Membros para Composição das Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria em 2022 do VAD/VCH/UFF.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo discriminados, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2022 do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

**a) Projeto: “VADA0014 - Laboratório de Apoio ao Ensino de Pesquisa Operacional”**

Banca Examinadora:

- PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA – SIAPE 3364489
- RICARDO CESAR DA SILVA GUABIROBA – SIAPE 2145852
- VANESSA DA SILVA GARCIA – SIAPE 2140124

**b) Projeto: “VADA0016 - MOOC para Gerenciamento de Projetos”**

Banca Examinadora:

- RICARDO THIELMANN - SIAPE 1496100
- CARLOS JOSE VIEIRA MARTINS – SIAPE 1527595
- MURILO ALVARENGA OLIVEIRA – SIAPE 1324588

**c) Projeto: “VADA0001 – Desmistificando as Demonstrações financeiras”**

Banca Examinadora:

- ERIKA BURKOWSKI – SIAPE 1491117
- ELAINE RIBEIRO SIGETTE – SIAPE 1692537
- LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE – SIAPE 1642602

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ERIKA BURKOWSKI  
Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública  
SIAPE 1491117

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 15 DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Designar Composição de Mesa Receptora e de Comissão Eleitoral Local para a Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para Escolha de Reitor e Vice-Reitor - Quadriênio 2022-2026 – 2º Turno.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os membros para comporem a seguinte mesa receptora nos dias 11, 12 e 13 de julho do corrente, no horário de 10h às 19h, conforme a seguir:

<b>Mesa Receptora</b>		
<b>Função</b>	<b>Membro</b>	<b>SIAPE</b>
Presidente	Tatiana Caneda Salazar Ribeiro	1994280
Vice-Presidente	Maria Carolina dos Santos Freitas	1890555
Secretária	Bruna de Oliveira Jeronimo	1549935
Mesários	Ésoly Madeleine Bento dos Santos	2221776
	Fabiane Roberta Freitas da Silva	2240337
	Denise Hirayama	3159289
	Silvio José Sabino	1542956
	Conny Cerai Ferreira	1315111
	Rogério Itaborahy Tavares	310972
	Welton Alves de Menezes	1015552
	Henrique Massard da Fonseca	1100591
	Sebastian Ujevic Tonino	1812701
	Angelita Pereira Batista	1671945
	Eliane da Silva Christo	1376723
	Carlos Eduardo de Souza Teodoro	1526156
	Marcela Cohen Martelotte	1308646
	Dierci Marcio Cunha da Silveira	1649925
	Antônio José Oliveira Cabral	1447175
	Adauto Martins de Assis	1546945
	Diego Athos Gomes de Souza	3270840
	Matheus Gomes Silva	1882494
Gabriel Gonçalves Pessoa de Castro	2421773	
Andre Luis de Brito Baptista	1084067	
Jorge Alexandre Azevedo de Souza	1845981	

Mesários	Isabela Santana de Oliveira	2700209
	Camila de Souza e Silva	2554265
	Fernando Dias Malta	1088760
	Lilian Nery da Silva Melo	3155251
	Paulo Roberto Couto	1976047
	Mauricio Batista Miguel	305697
	Deives da Silva Lucio	2339543
	Fabricia Aparecida de Oliveira	1651869
	Luis Celso da Silva	1897900

II - Designar os docentes, **Afonso Aurélio de Carvalho Peres, Matrícula SIAPE nº 1300429**, **Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE nº 1475538**, **Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE nº 3091728**, **Dilson Pereira Caetano, Matrícula SIAPE nº 1489808**, **Alexandre Santos Francisco, Matrícula SIAPE nº 1518194**, o Técnico-administrativo **Alexandre Vieira Lemos, Matrícula SIAPE nº 1621509** e a Acadêmica **Paula Alexandra de Assis, Matrícula UFF nº 220052060**, para comporem a Comissão Eleitoral Local para a Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor para o Quadriênio 2022-2026 – 2º Turno.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROPLAN/PROGEPE Nº 06, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

Estabelecer procedimentos a serem adotados no caso de inadimplência de Órgãos das esferas Municipal e Estadual e Empresas Públicas beneficiados com a cessão de servidores da Universidade Federal Fluminense.

**O PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO E A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a Portaria nº 357/2019, que estabelece regras e procedimentos quanto à cessão de servidores e de empregados públicos de administração pública federal direta, indireta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto nº 10.835/2021, que dispõe sobre as cessões, as requisições e as alterações de exercício para composição da força de trabalho em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte;

Considerando a indicação do Conselho de Curadores nº 002/2015;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Universidade, procedimentos a serem adotados no caso de inadimplência de órgãos das esferas municipal e estadual e empresas públicas beneficiados com a cessão de servidores da Universidade Federal Fluminense:

Art. 2º Para os fins desta Instrução de Serviço, considera-se:

I - cessão: é o ato pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem, passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade;

II - requisição: ato irrecusável que implica a alteração do exercício do servidor ou empregado público, sem alteração da lotação no órgão de origem;

III - reembolso: restituição das parcelas despendidas pelo cedente com o agente público cedido.

IV - cedente: órgão ou entidade de origem do agente público cedido;

V - cessionário: órgão ou entidade onde o agente público exercerá suas atividades;

Art. 3º A competência para autorizar a cessão é da autoridade máxima da Universidade Federal Fluminense.

Art. 4º A cessão será concedida por prazo indeterminado.

Art. 5º A cessão poderá ser encerrada, a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

§ 1º O retorno do agente público ao órgão de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

§ 2º Não atendida a notificação de que trata o § 1º no prazo estabelecido, o agente público será notificado diretamente pelo cedente para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo de um mês, contado da data de recebimento da notificação pelo agente público, sob pena de caracterização de ausência imotivada.

Art. 6º O reembolso é a restituição das parcelas despendidas por órgãos e entidades com o agente público movimentado, sendo obrigatório o reembolso nas movimentações de agentes públicos federais por meio de cessão:

I - para órgãos ou entidades de outros entes federativos; e

II - de ou para empresas públicas ou sociedades de economia mista não dependentes de recursos do Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial de despesas de pessoal ou para o custeio em geral.

Art. 7º Não haverá reembolso pela administração pública federal, direta e indireta, nas movimentações no âmbito dos Poderes da União e de suas autarquias, fundações públicas e empresas estatais dependentes de recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de despesas de pessoal ou para o custeio em geral.

Art. 8º É do órgão ou da entidade de destino do agente público o ônus pela remuneração ou pelo salário vinculado ao cargo ou ao emprego permanente do agente público pertencente ao quadro de servidores da Universidade Federal Fluminense, acrescido dos tributos, dos encargos sociais e dos encargos trabalhistas.

Art. 9º O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao órgão ou à entidade de destino do agente público pelo Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, discriminado por parcela e por agente público.

§ 1º O pedido de reembolso ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao mês de referência do pagamento do agente público.

§ 2º O reembolso ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao mês em que tiver sido efetuado o pedido de que trata o § 1º.

§ 3º O descumprimento do disposto no caput implica encerramento da cessão, da requisição ou da composição da força de trabalho e o órgão ou a entidade de origem do agente público procederá na forma estabelecida no art. 9º.

Art. 10 Caberá ao Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF realizar a cobrança e o controle do recebimento dos reembolsos, devendo informar eventuais inadimplências ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP.

Art. 11 Não havendo o pagamento do reembolso pelo cessionário no prazo estabelecido no Art. 9º § 2º, o DAP notificará o órgão cessionário informando-o da inadimplência e solicitando o cancelamento da cessão, além do retorno do servidor às atividades na UFF.

Art. 12 O DCF emitirá Nota Técnica demonstrando a composição da dívida e realizará a cobrança administrativa das parcelas inadimplentes junto ao órgão cessionário;

§ 1º O órgão inadimplente terá até o último dia do mês subsequente à emissão da nova notificação de cobrança para realizar o pagamento e comprovar a total quitação do débito, resguardado o direito de defesa e contraditório.

§ 2º Mantida a inadimplência, o DCF emitirá a terceira notificação de cobrança, nos moldes da descrita no parágrafo anterior, com valor atualizado e vencimento até o último dia do mês subsequente ao da notificação de cobrança.

Art. 13 Para fins de atualização monetária aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para pagamento intempestivo, conforme Portaria 342/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG.

Art. 14 Restando infrutíferas as cobranças efetuadas pelo DCF, este encaminhará o processo à Procuradoria Federal para cobrança judicial da dívida, através do ingresso de ação de execução fiscal.

Art. 15 Nos casos de solicitações de novas cessões aos órgãos inadimplentes, o DAP indicará ao Magnífico Reitor o indeferimento do pedido justificado na inadimplência daquele órgão, conforme indicação nº 002/2015 do Conselho de Curadores.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço Conjunta PROPLAN/PROGEPE nº 01 de 22 de setembro de 2020.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

ALINE DA SILVA MARQUES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2/2022**

Edital do processo de seleção para o Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, com início no 2º semestre do ano de 2022.

**O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios (PPGDIN/UFF)**, da Faculdade de Direito (ESD), da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições legais, e considerando, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Tornar público, aos interessados, portadores de estudos de graduação e pós-graduação, que possuam a experiência profissional e acadêmica indicada no edital infra, que encontram abertas as inscrições no processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, conforme as condições e regras abaixo.

**1. Das Vagas**

## 1.1. Vagas e Temas de Pesquisa

1.1.1. O número de vagas apontadas é o número máximo. Não havendo compromisso ou obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

<b>Linha I - JUDICIÁRIO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b>	<b>Linha II - INTERESSE PÚBLICO E RELAÇÕES ECONÔMICAS</b>
TEMAS DE PESQUISA: → Concurso Público → Tutela do Incapaz → Direito Administrativo Moderno	TEMAS DE PESQUISA: → Formas institucionais de relacionamento entre Estado, sociedade e mercado. → Análise econômica do Direito. → Mercado de crédito, insolvência e tributação → Mercado e consumo
<b>Professores/Orientadores:</b> Adriana Dias Vieira André Saddy	<b>Professores/Orientadores:</b> Clarissa Beatriz Brandão Claudio P. Souza Netto

Candido Duarte Célia Barbosa Abreu Claudio Brandão Fernando Gama de Miranda Marcelo Pereira de Almeida Marco Aurélio Lagrega Rogério Pacheco	Edson Alvisi Neves Fernanda Pontes Pimentel Guilherme Martins Marcelo Gonçalves do Amaral Márcia Michele Garcia Duarte Nilton Cesar Flores Plínio Lacerda Martins Ronaldo Lobão Sergio Gustavo Pauseiro
Total de Vagas: <b>3</b>	Total de Vagas: <b>3</b>
Vagas destinadas à ampla concorrência: <b>2</b>	Vagas destinadas à ampla concorrência: <b>2</b>
Vagas destinadas a candidatos negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência: <b>1</b>	Vagas destinadas a candidatos negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência: <b>1</b>

1.1.2. O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital. Neste processo seletivo serão oferecidas 6 (seis) vagas, distribuídas em duas linhas de pesquisa, tendo em vista a disponibilidade de orientação pelos docentes de cada uma, da seguinte maneira:

1.1.3. As vagas serão preenchidas e distribuídas observando-se a aderência dos anteprojetos às áreas e às linhas de pesquisa do Programa, bem como a disponibilidade dos professores e professoras para efeito de orientação.

1.1.4. Aos candidatos negros ou pardos, portadores de deficiência e pertencentes a povos indígenas o Programa reserva (02) duas vagas, 1 para cada linha de pesquisa, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense.

1.1.5. No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:

a) Pessoas candidatas autodeclaradas negras ou pardas devem, no formulário de inscrição (ANEXO II), assinalar a opção (A) de autodeclaração (étnico-racial), conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atestando estar ciente, no ato da inscrição, quanto aos termos da legislação que fundamenta a reserva de vagas para negros;

b) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência devem, no formulário de inscrição (ANEXO II), assinalar a opção (B) de autodeclaração e, também, comprovar essa condição mediante laudo médico pericial, emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência, anexado (em formato “PDF”), aos documentos de inscrição no processo seletivo;

c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas devem, no formulário de inscrição (ANEXO II), assinalar a opção (C) de autodeclaração (étnico-racial) e apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupos indígenas,

reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, anexado (em formato “PDF”), aos documentos de inscrição no processo seletivo.

## 2. Das Inscrições

### 2.1. Processo de inscrição

2.1.1. Inscrições somente por e-mail: entre **12 de julho a 08 de agosto de 2022**, até às 23h59min. E-mail: [doutorado.ppgdin.2022@gmail.com](mailto:doutorado.ppgdin.2022@gmail.com)

### 2.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente (abaixo) relacionados:

2.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

2.3.2. Ficha Cadastral (ANEXO V), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

2.3.3. Cópia da carteira de identidade (frente e verso) em arquivo no formato PDF.

2.3.4. Cópia do CPF (frente e verso) em arquivo no formato PDF.

2.3.5. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado em direito (frente e verso) e do histórico pertinente (ambos em arquivos no formato PDF). Caso o candidato não possua tal diploma, no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG = **153056**; Gestão = **15227**; Código de recolhimento = **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência = **0250158503**; Competência = **mm/aaaa** (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento = **08/08/2022**; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 300,00** (trezentos reais); Valor total = **R\$ 300,00** (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.3.7. Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site: <http://lattes.cnpq.br/>.

2.3.8. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.

2.3.9. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

2.3.10. A bibliografia de orientação indicativa para os projetos encontram-se no ANEXO VI.

2.3.11. Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (ANEXO IV).

2.3.12. Os comprovantes correspondentes ao ANEXO IV (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).

2.3.13. Comprovante de experiência profissional na área do Direito, pelo período mínimo de 3 (três) anos não concomitante com o mestrado. Considera-se experiência profissional a atuação como operador jurídico, atuação acadêmica como professor ou pesquisador.

**2.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição.** A confirmação das inscrições será realizada até 10 de agosto de 2022, pelo [site do Programa](#).

**2.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). No caso de desistência ou ausência do(a) candidato(a) estrangeiro(a) quando no início das aulas, haverá o cancelamento da matrícula e a convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). Não sendo isso viável ou não havendo outros candidatos nessa cota, chamar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados.

2.5.1. Para que o pedido de isenção seja avaliado, o(a) candidato(a) deverá acessar o link (MEU CADÚNICO): [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) para emitir a declaração pelo sítio eletrônico do CADÚNICO. **Atenção: Deve ser enviada a declaração gerada pelo site.**

### **3. Do Processo de Seleção**

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

#### **3.1. Primeira Etapa**

3.1.1. A Primeira Etapa implicará na realização, pelos candidatos, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (à escolher: inglês, espanhol, francês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1 (um) dicionário em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

3.1.2. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

3.1.3. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será classificatória. Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso ou submeter-se a curso de nivelamento, quando ofertado pela Universidade. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final, dos candidatos, com peso 2,0 (dois).

3.1.4. A Primeira Etapa será realizada na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. A data e horário serão comunicados oportunamente.

#### **3.2. Segunda Etapa**

A Segunda Etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma. A Primeira Fase da Segunda Etapa será de caráter eliminatório.

3.2.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (ANEXO III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

3.2.1.1. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.

3.2.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

3.2.3. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

<b>GRUPO I – Formação Acadêmica</b>	<b>PONTOS (por item)</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado em Direito	1,00	2,00
Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>2,00</b>
<b>GRUPO II – Produção Acadêmica</b>	<b>PONTOS (por item)</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B4	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impressa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)	0,10	0,50

Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para instituições públicas na área jurídica	1,00	1,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>4,00</b>	
<b>GRUPO III – Experiência Profissional</b>	<b>PONTOS (por item)</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	4,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	4,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>4,00</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL</b>	<b>10,00</b>	

3.2.4. Serão aprovados na Segunda Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

3.2.5. A Segunda Etapa será realizada na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. A data e horário serão comunicados oportunamente.

3.3. Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das áreas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

3.4. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo; c) na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

3.5. Local de realização da seleção

3.5.1. As etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente

Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes. Os horários das entrevistas serão divulgados no site do Doutorado <http://ppgdin.uff.br/> ou informados via e-mail do candidato, conforme o cronograma deste Edital.

3.5.2. Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer etapa da seleção. Para o ingresso na Faculdade de Direito, deverá ser observado às condições estabelecidas, como apresentação de passaporte de vacina ou apresentação do teste para COVID-19, além do uso de máscara, conforme estabelecido pelas regras da UFF e da Faculdade de Direito.

### 3.6. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, será indicada pelo Coordenador do Doutorado, será composta por professores membros do Programa designados e professores convidados.

### 3.7. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado: <http://ppgdin.uff.br/>

### 3.8. Recursos

Serão admitidos recursos, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

## 4. Da qualificação e matrícula

4.1. O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação em Direito do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (ANEXO V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPP), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (ANEXO I deste Edital).

### 4.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

4.2.1. A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, além do envio dos documentos acima, estará condicionada ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e à apreciação pela banca dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada, quando necessárias.

4.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

4.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

## 5. Da dedicação ao Programa

5.1. O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

5.2. O doutorando que venha a receber bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

5.3. O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para esta turma.

5.4. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

5.5. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

## 6. Das disposições finais

6.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, e comprovantes de vacinas ou testes negativo de COVID-19, sempre que solicitados, além do uso de máscara, conforme estabelecido pelas regras da UFF e da Faculdade de Direito e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

6.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

6.3. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta**, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

6.4. **Não haverá devolução de taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.

6.5. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

6.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa

(<http://ppgdin.uff.br/>) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 01 de julho de 2022.

PLÍNIO LACERDA MARTINS  
Coordenador do PPGDIN

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**INF Nº 01/2022**

O **Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.165602/2022-36, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos da unidade.
- 1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

- 2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda a Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.
- 2.2 Serão adotadas pela Unidade as modalidades de trabalho presencial e teletrabalho parcial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Período: das 08 horas do dia 05 de julho de 2022 às 16 horas do dia 06 de julho de 2022.
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão, disponível em <<https://programadegestao.uff.br/login>>.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado no dia 07 de julho de 2022 por meio de Edital disponibilizado em <http://infes.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### **6. DA VEDAÇÃO**

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### **7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em

sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Santo Antônio de Pádua, 30, de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cezar de Souza Lima, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 30/06/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0900595** e o código CRC **0B1FFC2A**.

## Anexo I do Edital do Programa de Gestão INF nº 01/2022

Atividades	Modalidade	Unidades
<p><b>a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos - A1</b> Entrega esperada: Documentos informativos, técnicos e normativos. Tipos de documentos: ofícios, despachos, e-mails, portarias, planilhas, slides, relatórios, requerimentos, regimentos, documentos licitatórios, instruções normativas, resoluções, atas, determinações de serviço, editais, contratos, convênios, projetos, laudos técnicos, resumos de despachos e decisões, formulários, manuais, tutoriais, cartilhas, catálogos, elaboração de materiais de divulgação, ordens de serviço, comunicações internas e externas, bases de conhecimento, mapeamento de processos, dentre outros</p>	Presencial ou Teletrabalho Parcial	NF 1234 GPP 1931 GOF 1930 GOA 1932 GPG 1929 GTI 2290
<p><b>b) Atuação em processos no SEI- A2</b> Entrega esperada: Atividade efetuada no SEI. As atividades pode ser triagem, análise, elaboração de documentos, distribuição e tramitação de processos e realização de pesquisa de processos</p>	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931 GOF 1930 GOA 1932 GPG 1929 GTI 2290
<p><b>c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos - A3</b> Entrega esperada: Informações registradas/atualizadas ou documentos produzidos</p>	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931 GOF 1930 GOA 1932 GPG 1929 GTI 2290
<p><b>d) Participação em reuniões - A4</b> Entrega esperada: Participação realizada</p>	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931 GOF 1930 GOA 1932 GPG 1929 GTI 2290
<p><b>e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas - A5</b> Entrega esperada: Rotina de processamento e cargas realizados.</p>	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931 GOF 1930 GOA 1932 GPG 1929 GTI 2290
<p><b>f) Atendimento a serviços digitais - A6</b> Entrega esperada: Sistemas de atendimento atualizados ou e-mails/rede sociais institucionais respondidos</p>	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931 GOF 1930 GOA 1932 GPG 1929 GTI 2290
<p><b>g) Atendimento a chamados de tecnologia da informação - A8</b> Entrega esperada: Sistemas de atendimento atualizados ou e-mails respondidos</p>	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GTI 2290
<p><b>h) Prestação de consultoria interna e externa - A9</b> Entrega esperada: Documento concluído (ata, relatório, e-mail ou outro)</p>	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931 GOF 1930 GOA 1932 GPG 1929 GTI 2290
<p><b>i) Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores - A10</b> Entrega esperada: Atividades de capacitação e desenvolvimento de servidores concluídas (cursos, seminários, eventos, outros)</p>	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931 GPG 1929
<p><b>j) Realização de eventos - A11</b> Entrega esperada: Eventos realizados (documentos de planejamento, execução e controle)</p>	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931

k) <b>Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual - A12</b> Entrega esperada: Material elaborado	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931
l) <b>Planejamento e execução de projetos - A13</b> Entrega esperada: Atividade do projeto registrada em sistema específico para gestão de projetos	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234
m) <b>Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços - A14</b> Entrega esperada: Atividades de treinamento concluídas através de reuniões ou treinamentos EAD	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931 GOA 1932 GPG 1929
n) <b>Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas - A15</b> Entrega esperada: Orientações e respectivos serviços concluídos	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931 GOF 1930 GOA 1932 GPG 1929 GTI 2290
o) <b>Atendimento ao público - A16</b> Entrega esperada: Atendimento realizado no período definido pela chefia	Presencial	INF 1234 GPP 1931 GOA 1932 GPG 1929 GTI 2290
p) <b>Assessoria e secretariado - A17</b> Entrega esperada: Assessoria ou atendimento realizado no período definido pela chefia	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931 GOF 1930 GOA 1932 GPG 1929
q) <b>Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins) - A18</b> Entrega esperada: Acervo identificado/organizado	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931 GOA 1932 GPG 1929
r) <b>Visitas técnicas - A19</b> Entrega esperada: Laudos e relatórios	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931
s) <b>Entrevista psicossocial - A22</b> Entrega esperada: Entrevista realizada e registrada	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234
t) <b>Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras) - A24</b> Entrega esperada: Ambiente/materiais/instrumentos preparados para/em condição o/de uso	Presencial	INF 1234
u) <b>Articulação e estabelecimento relações para o desenvolvimento de parcerias - A28</b> Entrega esperada: Registro das comunicações com a instituição parceira	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GOF 1930
v) <b>Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados - A29</b> Entrega esperada: Atividades concluídas	Presencial ou Teletrabalho Parcial	INF 1234 GPP 1931 GOF 1930 GOA 1932 GPG 1929



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**EDITAL PPGEC 1/2022**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2022, SEGUNDO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAL.

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Abertura das inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2022, segundo semestre, no período de 01 a 31 de julho de 2022.

**2 - DAS VAGAS**

2.1 - Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, dentro no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

**ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

Linha 1 - Gestão na Construção Civil;

Linha 2 - Organização da Produção na Construção Civil;

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

**ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS**

Linha 1 - Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos;

Linha 2 - Análise e Dimensionamento Estrutural;

Linha 3 - Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.

2.2 - Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Economia, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.4 – Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos de graduação de duração plena especificados nos itens 2.2 e 2.3, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

2.5 – Serão oferecidas 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 1 e 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 2.

2.6 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima igual a 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.

Obs: Serão ofertadas 20% do total de vagas a negros, pardos e indígenas, respeitando o item 2.6 deste edital.

### **3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por banca composta por professores do Curso, de acordo com o **APÊNDICE I**;
- d) Classificação;
- e) Divulgação dos Resultados.

3.2 – O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- a) Inscrição: no período de 01 a 31 de julho 2022 até às 23h59min. A documentação a ser enviada para o e-mail: [aluno.tpc.uff@gmail.com](mailto:aluno.tpc.uff@gmail.com)
- b) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 02 de agosto de 2022;
- c) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 22 de agosto de 2022.

### **4 – DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

4.1 – Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo:

4.2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;

4.3 – O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

### **5 - DA INSCRIÇÃO**

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada utilizando o e-mail: [aluno.tpc.uff@gmail.com](mailto:aluno.tpc.uff@gmail.com).



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada individual de cada documento exigido em formato pdf dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail [aluno.tpc.uff@gmail.com](mailto:aluno.tpc.uff@gmail.com).

5.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição, que deverá ser enviado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF. O formulário de inscrição estará disponível no site [www.poscivil.uff.br](http://www.poscivil.uff.br).

b) **02 (duas) cópias do Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;

e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;

f) Duas cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (**OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada**).

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Em anexo o MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no segundo semestre letivo de 2022.

## 6 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

6.2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

## **7 – RESULTADOS E MATRÍCULA**

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 22 de agosto de 2022, no site [www.poscivil.uff.br](http://www.poscivil.uff.br).

7.4 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site [www.poscivil.uff.br](http://www.poscivil.uff.br).

7.5 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

7.6 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF (em anexo).

9.2 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

9.3 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

9.4 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 30 de junho de 2022.

**Orlando Celso Longo**  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia Civil



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Unidade Favorecida  
Código 153056  
Gestão 15227  
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Recolhimento  
Código 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência 

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa) 

Vencimento (dd/mm/aaaa) 

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total 

(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

(recomendada)





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

---

Selecionando a opção Geração em PDF ou Baixar PDF , para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader .



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO 18/2002**

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º - A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º - Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguintes documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF).**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

## Projeto de Dissertação

<b>Título do Projeto: Provisório</b>	
<b>Área de Concentração e Linha de Pesquisa:</b>	<p>( ) <b>Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente</b></p> <p>( ) Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil</p> <p>( ) Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil</p> <p>( ) Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído</p> <p>( ) <b>Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas</b></p> <p>( ) Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos</p> <p>( ) Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural</p> <p>( ) Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas</p>
<b>Candidato:</b>	

**Palavras Chave:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Candidato**



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**<TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>**  
**<SUB-TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>**

<Nome do Autor>

<Mês> / <Ano>

Área de Concentração: 01 ou 02

Linha de Pesquisa: <Nome da linha de pesquisa>

Palavras-chave: <Palavra-Chave 1>, <Palavra-Chave 2>, <Palavra-Chave 3>.

Número de páginas mínimo: 21

## **RESUMO**

O resumo deve ser escrito como um parágrafo único, sem utilizar referências bibliográficas e evitando ao máximo, o uso de siglas/abreviações. O resumo deve conter entre 200 e 400 palavras, sendo composto das seguintes partes (organização lógica): introdução, objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados. Esta é a seqüência lógica, não devendo ser utilizados títulos e subtítulos. Não abuse na contextualização, pois o foco deve ser nos objetivos e nos resultados esperados.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

## 1 PROJETO

O texto do Projeto de Dissertação possui uma organização similar à do Capítulo 1 (Introdução) da Dissertação. Este texto poderá ser reaproveitado para a composição da Introdução da sua dissertação, na qual você deverá substituir o título **Projeto** pelo título **Introdução**.

O Projeto deve apresentar o trabalho proposto, estabelecendo, uma introdução ao assunto nesta seção e, nas demais seções, definindo o problema de pesquisa; apresentando, delimitando e justificando a solução proposta; apresentando os objetivos da dissertação (geral e específicos); e caracterizando e descrevendo a metodologia a ser adotada.

A primeira parte do Projeto é a contextualização do trabalho, a qual deve iniciar diretamente, sem a necessidade um título de seção. Esta seção deve possuir referências bibliográficas (sempre buscando diferentes autores). É neste momento que você estará apresentando o seu trabalho e indicando o contexto em que ele se encontra. Você pode iniciar com uma visão mais abrangente e ir focalizando o contexto até o trabalho em si.

Ao final desta seção, você irá ter algo como: “... Dentro deste contexto, este trabalho procura fazer uma contribuição na área de ...” (não é a definição do objetivo, mas uma delimitação do tema).

Para a elaboração do texto deste projeto, você deverá ler o modelo de dissertação do Curso, o qual inclui uma série de orientações e recomendações importantes.

### 1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Nesta seção, você deve descrever qual é o problema a ser resolvido. É necessário evidenciar que existem questões em aberto, que o tema é complexo e que há interesse na comunidade em resolver o problema. O texto deve responder às seguintes perguntas:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

- Qual a relevância e complexidade do problema apresentado?
- Existe alguma solução consolidada ou o problema ainda está em aberto?

Nesta seção, você deve ainda indicar quais as perguntas de pesquisa que você buscará responder por meio do seu trabalho. Usualmente, as perguntas permitem a formulação de uma ou mais hipóteses que serão apresentadas na seção a seguir (Solução Proposta).

### 1.1.1 Solução Proposta

Nesta subseção, você deve propor uma solução para o problema apresentado. Veja que a solução não precisa resolver todo o problema de pesquisa, mas precisa indicar que será uma contribuição (a justificativa detalhada estará numa próxima subseção).

Além disso, você deve apresentar as suas hipóteses de pesquisa. A hipótese é uma afirmação que você faz no início e busca avaliar ao final do trabalho, demonstrando como foi todo o processo para essa avaliação, seguindo o método científico.

### 1.1.2 Delimitação de Escopo

Nesta subseção, você deve estabelecer os limites do trabalho, deixando claro para o leitor o escopo da pesquisa a ser realizada. Você deve identificar aquilo que será feito e aquilo que não será feito, ou seja, as limitações do trabalho. Procure ser o mais honesto possível. Evite criar expectativas que ultrapassem a capacidade do trabalho.

### 1.1.3 Justificativa

Aqui, o foco está em justificar a solução proposta. Você deve deixar muito claro para o leitor qual será a efetiva contribuição que o seu trabalho irá oferecer, procurando responder no seu texto a perguntas como, por exemplo:

- Qual é a relevância da solução da proposta?
- Qual é a complexidade da solução proposta?



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

- Qual é a aplicabilidade da solução?
- A solução é viável?
- Qual é o seu diferencial a outros similares?
- Qual é a motivação para ele?

Procure utilizar referências bibliográficas para ajudar na defesa da relevância da solução proposta.

A justificativa, como o próprio nome indica, é a argumentação a favor da validade da realização do trabalho proposto, identificando as contribuições esperadas e o diferencial relação aos trabalhos similares já analisados.

## 1.2 OBJETIVOS

Esta seção formaliza os objetivos do trabalho, conforme descrito a seguir.

### 1.2.1 Objetivo Geral

Procure utilizar apenas uma frase para descrever o objetivo geral, iniciando com um verbo no infinitivo. Evite muitos conectores e explicações, pois eles não fazem parte do objetivo geral e já constituem parte dos objetivos específicos.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

1. Esta seção é uma lista de itens (como esta), cada um sendo um objetivo. É interessante que esses objetivos sejam numerados de alguma forma (o propósito desta numeração não é criar uma ordem de importância, mas permitir que o objetivo possa ser referenciado ao longo do projeto);



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

2. Deve se indicar todas as metas que você pretende alcançar com este trabalho. As perguntas a serem respondidas são “aonde você quer chegar com este trabalho?”, “o que deve ser gerado após a conclusão do trabalho?”;
3. Procure ser realista e não escreva objetivos muito gerais ou muito abertos;
4. Evite listar muitos objetivos específicos e defina objetivos que sejam viáveis dentro do prazo que você terá para a execução do seu trabalho;
5. Evite colocar como objetivos específicos “O estudo ou aprofundamento de alguma coisa”. O estudo é um meio para alcançar o seu objetivo (a não ser que o seu objetivo seja apenas o estudo daquela alguma coisa - o que, usualmente, não deverá ser aceito como um trabalho deste porte);
6. Você deve evitar o preenchimento de uma sequência de atividades que será realizada (ver metodologia). Essa sequência de atividades é o plano de trabalho e mostra como você irá trabalhar para alcançar os objetivos definidos aqui;
7. Evite objetivos pessoais e procure focar em objetivos do trabalho;
8. Cada um dos objetivos específicos deverá ser trabalhado mais tarde nas conclusões da dissertação, pois será preciso indicar como estes objetivos foram alcançados e, caso contrário, justificar o porquê do não atendimento a um objetivo traçado no início da pesquisa.

### 1.3 METODOLOGIA

Nesta seção, deve-se classificar a metodologia a ser utilizada na pesquisa e apresentar uma síntese dos procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da dissertação. É recomendável dividir esta seção nas subseções apresentadas a seguir.

As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

### **1.3.1 Metodologia da Pesquisa**

Esta seção classifica a metodologia de pesquisa a ser utilizada. Antes de elaborá-la, você deve ler livros e artigos sobre Metodologia Científica, incluindo o manual “Elaboração de trabalhos acadêmico-científicos” disponibilizado pela UNIVALI na página da Biblioteca.

Estabeleça a definição de método, relacionando-o com seu trabalho. Identifique e justifique o tipo de método adotado no trabalho:

- Método indutivo;
- Método dedutivo;
- Método hipotético-dedutivo; ou
- Outros métodos.

Caracterize a pesquisa no seu trabalho e justifique sob os diferentes pontos de vista da metodologia científica.

#### **1.3.1.1 Sob o ponto de vista de sua natureza**

- Pesquisa básica; ou
- Pesquisa aplicada.

#### **1.3.1.2 Sob o ponto de vista da forma de abordagem do problema**

- Pesquisa quantitativa; ou
- Pesquisa qualitativa.

#### **1.3.1.3 Sob o ponto de vista de seus objetivos**

- Pesquisa exploratória;
- Pesquisa descritiva; ou



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

- Pesquisa explicativa.

Lembre-se que você está falando de um trabalho específico (o seu) e, portanto, você deve indicar por que seu trabalho é classificado de um jeito e não de outro. Veja também que, eventualmente, sob um determinado ponto de vista, o trabalho pode se enquadrar em mais de um tipo de pesquisa. Neste caso, cada uma deve ser justificada.

### 1.3.2 Procedimentos Metodológicos

Esta seção deve apresentar como o trabalho será desenvolvido para atingir os seus objetivos. O texto deve demonstrar de modo claro o caminho a ser utilizado para construir a solução proposta. Você deve identificar os procedimentos técnicos que você pretende utilizar, como, por exemplo:

- Pesquisa bibliográfica;
- Pesquisa documental;
- Pesquisa experimental;
- Levantamento;
- Estudo de caso;
- Pesquisa *ex post facto*;
- Pesquisa-ação;
- Pesquisa participante; ou
- Outros

Após, você deve definir as etapas a serem utilizadas na execução do seu trabalho, explorando os procedimentos técnicos comentados previamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

### 1.3.2.1 Plano de trabalho

Organize o seu plano de trabalho em etapas, relacione cada etapa aos objetivos específicos que ela deverá atender e identifique e descreva as atividades a serem realizadas. Destaca-se que todos os objetivos específicos da dissertação devem ser atendidos pelas etapas identificadas no plano de trabalho. Exemplo:

1. Análise de trabalhos relacionados: esta etapa atenderá o Objetivo Específico 1 da dissertação e compreende a execução das seguintes atividades:
  - a. Definição de critérios: definição dos critérios a serem utilizados para seleção de trabalhos relacionados;
  - b. Pesquisa bibliográfica: busca e seleção de artigos em bases de dados;
  - c. Análise dos trabalhos: leitura e análise dos artigos selecionados;
  - d. ...
2. ...: ...:
  - a. ...: ...;
  - b. ...: ...;
  - c. ...: ...;
3. ...: ...:
  - a. ...: ...;
  - b. ...: ...;

### 1.3.2.2 Cronograma

Apresente o cronograma de execução do seu projeto considerando como prazo de defesa da dissertação o seu 24º mês no Curso (o texto da Dissertação deve ser encaminhado à Secretaria para submissão à banca até o final do 23º mês).



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Quadro 1. Cronograma de execução para o primeiro ano

Atividade	Mês Ano											
1.a Definição dos critérios	XX											
1.b Pesquisa bibliográfica	XX											
1.c Análise dos trabalhos		XXXX										
...												

Quadro 2. Cronograma de execução para o segundo ano

Atividade	Mês Ano											
...	XXXX											
...												
...												

### 1.3.2.3 Análise de riscos

Caso a sua dissertação apresente alguma dependência que ponha em risco o planejamento original, é preciso identificá-la e apresentar um plano alternativo para contornar uma eventual limitação. Apresente essas informações utilizando o Quadro 3, no qual as colunas possuem as seguintes definições: (i) Risco: descrição do risco identificado; (ii) Probabilidade: probabilidade de ocorrer o risco (Alta, Média ou Baixa); (iii) Impacto: grau de impacto do risco para o andamento do trabalho (Alto, Médio ou Baixo); (iv) Gatilho: evento ou condição que caracteriza a ocorrência do risco; (v) Plano de contingência: ações a serem realizadas para contornar os efeitos do risco (é acionado pelo Gatilho).

Quadro 3. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Gatilho	Plano de contingência
1.				
2.				
3.				



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

## 2 REFERÊNCIAS

Para a elaboração das referências bibliográficas utilize a norma correspondente da ABNT 6023:2020, Informação e Documentação – Referências - Elaboração. As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

### 2.1.1.1 Livro

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. #. ed. (a partir da 2ª edição). Cidade: Editora, ano de publicação.

PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L.; **Organização e projeto de computadores:** a interface hardware/software. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CUENCA, A. M. B.; ANDRADE, M. T. D.; NORONHA, D. P.; FERRAZ, M. L. E. F. **Guia de apresentação de teses.** 2. ed. São Paulo: A Biblioteca, 2008.

DUATO, José; YALAMANCHILI, Sudahakar.; NI, Lionel. **Interconnection networks:** an engineering approach. Los Alamitos: IEEE Computer Society Press, 1997.

### 2.1.1.2 Capítulo de livro

LISTA DE AUTORES DO CAPÍTULO. Título da parte referenciada. In: LISTA DE AUTORES DO LIVRO (ou editor etc.). **Título do livro:** subtítulo. Cidade: Editora, ano de publicação. p. ##-##. (Paginação do capítulo)

WUNSCH FILHO, V.; KOIFMAN, S. Tumores malignos relacionados com o trabalho. In: MENDES, R. (Coord.). **Patologia do trabalho.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. p. 990-1040.

### 2.1.1.3 Artigo de periódico

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. **Nome do periódico,** cidade de publicação do periódico, v. ## (volume), n. ## (fascículo), p. ##-## (paginação do artigo), mês e ano de publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

CARVALHO, M. L. O.; PIROTTA, K. C. M.; SCHOR, N. Participação masculina na contracepção pela ótica feminina. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 35, n. 1, p. 23-31, fev. 2001.

TAMIR, Y.; FRAZIER, G. L. Dynamically-allocated multi-queue buffers for VLSI communication switches. **IEEE Transactions on Computers**, New York, v. 41, n. 6, p. 725-737, June 1992.

ALLEYNE, G. La salud y el desarrollo humano. **Boletín de la Oficina Sanitaria Panamericana**, Washington, DC, v. 120, n. 1, p. 1-10, ene. 1996.

#### 2.1.1.4 Artigo de anais de conferência

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. In: NOME DA CONFERÊNCIA, edição da conferência, ano de realização da conferência, cidade de realização da conferência. **Título dos anais**. Cidade da editora: Nome da editora, ano de publicação dos anais. p. ###-### (paginação do artigo).

NOTA: Quando o título dos anais for o nome da conferência precedido pelas expressões “**Anais da**” ou “**Proceedings of**”, entre outras, ele deve ser substituído pelas expressões “**Anais...**” ou “**Proceedings...**”. Essa regra não se aplica no caso de eventos abrigados por uma conferência em que os anais de todos os eventos são reunidos e publicados com o nome da conferência, como ocorre no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.

NUGENT, S. The iPSC/2 direct connect communications technology. In: CONFERENCE ON HYPERCUBE CONCURRENT COMPUTERS AND APPLICATIONS – HCCA, 3., 1988, Pasadena. **Proceedings...** New York: ACM Press, 1988. p. 51-59.

KARIM, A. N. F.; DEY, R. R. S. On-chip Communication architecture for OC-768 network processors. In: DESIGN AUTOMATION CONFERENCE – DAC, 38., LasVegas, 2001. **Proceedings...** New York: ACM Press, 2001. p. 678-683.

ZEFERINO, Cesar Albenes; BRUCH, Jaison Valmor; PEREIRA, Thiago Felski; KREUTZ, Márcio Eduardo; SUSIN, Altamiro Amadeu. Avaliação de desempenho de Rede-em-Chip modelada em SystemC. In: WORKSHOP DE DESEMPENHO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO – WPERFORMANCE, 2007, Rio de Janeiro. **Anais do XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação**. Porto Alegre : Sociedade Brasileira de Computação, 2007. p. 559-578.

#### 2.1.1.5 Referências consultadas pela Internet (quando não houver uma versão publicada em forma impressa ou por outros meios de distribuição)

LISTA DE AUTORES. **Título do livro**: subtítulo. ano de publicação. Disponível: <URL>. Acesso em: dia mês ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

OLIVEIRA, Luciel Henrique. **Quadros, tabelas e figuras:** como formatar, como citar, qual a diferença? 2007. Disponível em: <[http://www.administradores.com.br/producao\\_academica/quadros\\_tabelas\\_e\\_figuras\\_como\\_formatar\\_como\\_citar\\_qual\\_a\\_diferenca/](http://www.administradores.com.br/producao_academica/quadros_tabelas_e_figuras_como_formatar_como_citar_qual_a_diferenca/)>. Acesso em: 10 set. 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**EDITAL PPGEC 2/2022**  
**ALUNOS ESTRANGEIROS**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2022, SEGUNDO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAIS.

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Abertura das inscrições à seleção de candidatos estrangeiros para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2022, SEGUNDO semestre, no período de 01 a 31 de julho de 2022.

**2 - DAS VAGAS**

2.1 - Serão oferecidas 07 (sete) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, dentro no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

**ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

Linha 1 - Gestão na Construção Civil;

Linha 2 - Organização da Produção na Construção Civil;

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

**ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS**

Linha 1 - Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos;

Linha 2 - Análise e Dimensionamento Estrutural;

Linha 3 - Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.

2.2 - Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Economia, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

2.4 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima de 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.

2.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros.

### 3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação: Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por banca composta por professores do Curso, de acordo com o **APÊNDICE I**;
- d) Classificação;
- e) Divulgação dos Resultados.

3.2 – O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- a) Inscrição: no período de 01 a 31 de julho de 2022 até às 23h59min. (UTC-03:00) Brasília;
- b) Documentação a ser enviada para o e-mail: [aluno.tpc.uff@gmail.com](mailto:aluno.tpc.uff@gmail.com);
- c) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 02 de agosto de 2022;
- d) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 22 de agosto de 2022.

### 4 – Do Projeto de Dissertação

4.1 – Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo.

4.2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;

4.3 – O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

### 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada utilizando o e-mail: [aluno.tpc.uff@gmail.com](mailto:aluno.tpc.uff@gmail.com)



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada individual de cada documento exigido em formato pdf dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail [aluno.tpc.uff@gmail.com](mailto:aluno.tpc.uff@gmail.com).

5.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, que deverá ser enviado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF. O formulário de inscrição estará disponível no site [www.poscivil.uff.br](http://www.poscivil.uff.br).
- b) **02 (duas) cópias do Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) Duas cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (**OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada**).

5.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2021.

## 6 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;
- II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

6.2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

## 7 – RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 22 de agosto de 2022, no site [www.poscivil.uff.br](http://www.poscivil.uff.br).

7.4 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site [www.poscivil.uff.br](http://www.poscivil.uff.br).

7.5 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

7.6 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

8.2 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas Curso, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Curso.

8.3 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado da Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 30 de junho de 2022

**Orlando Celso Longo**  
Coordenador da  
Pós-Graduação em Engenharia Civil



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO 18/2002**

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES  
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF).**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

## Projeto de Dissertação

<b>Título do Projeto: Provisório</b>	
<b>Área de Concentração e Linha de Pesquisa:</b>	<p>( ) <b>Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente</b> ( ) Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil ( ) Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil ( ) Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído</p> <p>( ) <b>Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas</b> ( ) Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos ( ) Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural ( ) Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas</p>
<b>Candidato:</b>	

**Palavras Chave:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Candidato**



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

<**TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO**>  
<**SUB-TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO**>

<Nome do Autor>

<Mês> / <Ano>

Área de Concentração: 01 ou 02

Linha de Pesquisa: <Nome da linha de pesquisa>

Palavras-chave: <Palavra-Chave 1>, <Palavra-Chave 2>, <Palavra-Chave 3>.

Número de páginas mínimo: 19

## **RESUMO**

O resumo deve ser escrito como um parágrafo único, sem utilizar referências bibliográficas e evitando ao máximo, o uso de siglas/abreviações. O resumo deve conter entre 200 e 400 palavras, sendo composto das seguintes partes (organização lógica): introdução, objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados. Esta é a seqüência lógica, não devendo ser utilizados títulos e subtítulos. Não abuse na contextualização, pois o foco deve ser nos objetivos e nos resultados esperados.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

## 1 PROJETO

O texto do Projeto de Dissertação possui uma organização similar à do Capítulo 1 (Introdução) da Dissertação. Este texto poderá ser reaproveitado para a composição da Introdução da sua dissertação, na qual você deverá substituir o título **Projeto** pelo título **Introdução**.

O Projeto deve apresentar o trabalho proposto, estabelecendo, uma introdução ao assunto nesta seção e, nas demais seções, definindo o problema de pesquisa; apresentando, delimitando e justificando a solução proposta; apresentando os objetivos da dissertação (geral e específicos); e caracterizando e descrevendo a metodologia a ser adotada.

A primeira parte do Projeto é a contextualização do trabalho, a qual deve iniciar diretamente, sem a necessidade um título de seção. Esta seção deve possuir referências bibliográficas (sempre buscando diferentes autores). É neste momento que você estará apresentando o seu trabalho e indicando o contexto em que ele se encontra. Você pode iniciar com uma visão mais abrangente e ir focalizando o contexto até o trabalho em si.

Ao final desta seção, você irá ter algo como: “... Dentro deste contexto, este trabalho procura fazer uma contribuição na área de ...” (não é a definição do objetivo, mas uma delimitação do tema).

Para a elaboração do texto deste projeto, você deverá ler o modelo de dissertação do Curso, o qual inclui uma série de orientações e recomendações importantes.

### 1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Nesta seção, você deve descrever qual é o problema a ser resolvido. É necessário evidenciar que existem questões em aberto, que o tema é complexo e que há interesse na comunidade em resolver o problema. O texto deve responder às seguintes perguntas:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

- Qual a relevância e complexidade do problema apresentado?
- Existe alguma solução consolidada ou o problema ainda está em aberto?

Nesta seção, você deve ainda indicar quais as perguntas de pesquisa que você buscará responder por meio do seu trabalho. Usualmente, as perguntas permitem a formulação de uma ou mais hipóteses que serão apresentadas na seção a seguir (Solução Proposta).

### 1.1.1 Solução Proposta

Nesta subseção, você deve propor uma solução para o problema apresentado. Veja que a solução não precisa resolver todo o problema de pesquisa, mas precisa indicar que será uma contribuição (a justificativa detalhada estará numa próxima subseção).

Além disso, você deve apresentar as suas hipóteses de pesquisa. A hipótese é uma afirmação que você faz no início e busca avaliar ao final do trabalho, demonstrando como foi todo o processo para essa avaliação, seguindo o método científico.

### 1.1.2 Delimitação de Escopo

Nesta subseção, você deve estabelecer os limites do trabalho, deixando claro para o leitor o escopo da pesquisa a ser realizada. Você deve identificar aquilo que será feito e aquilo que não será feito, ou seja, as limitações do trabalho. Procure ser o mais honesto possível. Evite criar expectativas que ultrapassem a capacidade do trabalho.

### 1.1.3 Justificativa

Aqui, o foco está em justificar a solução proposta. Você deve deixar muito claro para o leitor qual será a efetiva contribuição que o seu trabalho irá oferecer, procurando responder no seu texto a perguntas como, por exemplo:

- Qual é a relevância da solução da proposta?
- Qual é a complexidade da solução proposta?



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

- Qual é a aplicabilidade da solução?
- A solução é viável?
- Qual é o seu diferencial a outros similares?
- Qual é a motivação para ele?

Procure utilizar referências bibliográficas para ajudar na defesa da relevância da solução proposta.

A justificativa, como o próprio nome indica, é a argumentação a favor da validade da realização do trabalho proposto, identificando as contribuições esperadas e o diferencial relação aos trabalhos similares já analisados.

## 1.2 OBJETIVOS

Esta seção formaliza os objetivos do trabalho, conforme descrito a seguir.

### 1.2.1 Objetivo Geral

Procure utilizar apenas uma frase para descrever o objetivo geral, iniciando com um verbo no infinitivo. Evite muitos conectores e explicações, pois eles não fazem parte do objetivo geral e já constituem parte dos objetivos específicos

### 1.2.2 Objetivos Específicos

1. Esta seção é uma lista de itens (como esta), cada um sendo um objetivo. É interessante que esses objetivos sejam numerados de alguma forma (o propósito desta numeração não é criar uma ordem de importância, mas permitir que o objetivo possa ser referenciado ao longo do projeto);



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

2. Deve se indicar todas as metas que você pretende alcançar com este trabalho. As perguntas a serem respondidas são “onde você quer chegar com este trabalho?”, “o que deve ser gerado após a conclusão do trabalho?”;
3. Procure ser realista e não escreva objetivos muito gerais ou muito abertos;
4. Evite listar muitos objetivos específicos e defina objetivos que sejam viáveis dentro do prazo que você terá para a execução do seu trabalho;
5. Evite colocar como objetivos específicos “O estudo ou aprofundamento de alguma coisa”. O estudo é um meio para alcançar o seu objetivo (a não ser que o seu objetivo seja apenas o estudo daquela alguma coisa - o que, usualmente, não deverá ser aceito como um trabalho deste porte);
6. Você deve evitar o preenchimento de uma sequência de atividades que será realizada (ver metodologia). Essa sequência de atividades é o plano de trabalho e mostra como você irá trabalhar para alcançar os objetivos definidos aqui;
7. Evite objetivos pessoais e procure focar em objetivos do trabalho;
8. Cada um dos objetivos específicos deverá ser trabalhado mais tarde nas conclusões da dissertação, pois será preciso indicar como estes objetivos foram alcançados e, caso contrário, justificar o porquê do não atendimento a um objetivo traçado no início da pesquisa.

### **1.3 METODOLOGIA**

Nesta seção, deve-se classificar a metodologia a ser utilizada na pesquisa e apresentar uma síntese dos procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da dissertação. É recomendável dividir esta seção nas subseções apresentadas a seguir.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

### **1.3.1 Metodologia da Pesquisa**

Esta seção classifica a metodologia de pesquisa a ser utilizada. Antes de elaborá-la, você deve ler livros e artigos sobre Metodologia Científica, incluindo o manual “Elaboração de trabalhos acadêmico-científicos” disponibilizado pela UNIVALI na página da Biblioteca, por exemplo.

Estabeleça a definição de método, relacionando-o com seu trabalho. Identifique e justifique o tipo de método adotado no trabalho:

- Método indutivo;
- Método dedutivo;
- Método hipotético-dedutivo; ou
- Outros métodos.

Caracterize a pesquisa no seu trabalho e justifique sob os diferentes pontos de vista da metodologia científica.

#### **1.3.1.1 Sob o ponto de vista de sua natureza**

- Pesquisa básica; ou
- Pesquisa aplicada.

#### **1.3.1.2 Sob o ponto de vista da forma de abordagem do problema**

- Pesquisa quantitativa; ou
- Pesquisa qualitativa.

#### **1.3.1.3 Sob o ponto de vista de seus objetivos**

- Pesquisa exploratória;
- Pesquisa descritiva; ou



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

- Pesquisa explicativa.

Lembre-se que você está falando de um trabalho específico (o seu) e, portanto, você deve indicar por que seu trabalho é classificado de um jeito e não de outro. Veja também que, eventualmente, sob um determinado ponto de vista, o trabalho pode se enquadrar em mais de um tipo de pesquisa. Neste caso, cada uma deve ser justificada.

### 1.3.2 Procedimentos Metodológicos

Esta seção deve apresentar como o trabalho será desenvolvido para atingir os seus objetivos. O texto deve demonstrar de modo claro o caminho a ser utilizado para construir a solução proposta. Você deve identificar os procedimentos técnicos que você pretende utilizar, como, por exemplo:

- Pesquisa bibliográfica;
- Pesquisa documental;
- Pesquisa experimental;
- Levantamento;
- Estudo de caso;
- Pesquisa *ex post facto*;
- Pesquisa-ação;
- Pesquisa participante; ou
- Outros

Após, você deve definir as etapas a serem utilizadas na execução do seu trabalho, explorando os procedimentos técnicos comentados previamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

### 1.3.2.1 Plano de trabalho

Organize o seu plano de trabalho em etapas, relacione cada etapa aos objetivos específicos que ela deverá atender e identifique e descreva as atividades a serem realizadas. Destaca-se que todos os objetivos específicos da dissertação devem ser atendidos pelas etapas identificadas no plano de trabalho. Exemplo:

1. Análise de trabalhos relacionados: esta etapa atenderá o Objetivo Específico 1 da dissertação e compreende a execução das seguintes atividades:
  - a. Definição de critérios: definição dos critérios a serem utilizados para seleção de trabalhos relacionados;
  - b. Pesquisa bibliográfica: busca e seleção de artigos em bases de dados;
  - c. Análise dos trabalhos: leitura e análise dos artigos selecionados;
  - d. ...
2. ...: ...:
  - a. ...: ...;
  - b. ...: ...;
  - c. ...: ...;
3. ...: ...:
  - a. ...: ...;
  - b. ...: ...;

### 1.3.2.2 Cronograma

Apresente o cronograma de execução do seu projeto considerando como prazo de defesa da dissertação o seu 24º mês no Curso (o texto da Dissertação deve ser encaminhado à Secretaria para submissão à banca até o final do 23º mês).



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Quadro 1. Cronograma de execução para o primeiro ano

Atividade	Mês Ano											
1.a Definição dos critérios	XX											
1.b Pesquisa bibliográfica	XX											
1.c Análise dos trabalhos		XXXX										
...												

Quadro 2. Cronograma de execução para o segundo ano

Atividade	Mês Ano											
...	XXXX											
...												
...												

### 1.3.2.3 Análise de riscos

Caso a sua dissertação apresente alguma dependência que ponha em risco o planejamento original, é preciso identificá-la e apresentar um plano alternativo para contornar uma eventual limitação. Apresente essas informações utilizando o Quadro 3, no qual as colunas possuem as seguintes definições: (i) Risco: descrição do risco identificado; (ii) Probabilidade: probabilidade de ocorrer o risco (Alta, Média ou Baixa); (iii) Impacto: grau de impacto do risco para o andamento do trabalho (Alto, Médio ou Baixo); (iv) Gatilho: evento ou condição que caracteriza a ocorrência do risco; (v) Plano de contingência: ações a serem realizadas para contornar os efeitos do risco (é acionado pelo Gatilho).

Quadro 3. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Gatilho	Plano de contingência
1.				
2.				
3.				



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

## 2 REFERÊNCIAS

Para a elaboração das referências bibliográficas utilize a norma correspondente da ABNT 6023:2020, Informação e documentação – Referências - Elaboração. As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

### 2.1.1.1 Livro

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. #. ed. (a partir da 2ª edição). Cidade: Editora, ano de publicação.

PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L.; **Organização e projeto de computadores:** a interface hardware/software. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CUENCA, A. M. B.; ANDRADE, M. T. D.; NORONHA, D. P.; FERRAZ, M. L. E. F. **Guia de apresentação de teses.** 2. ed. São Paulo: A Biblioteca, 2008.

DUATO, José; YALAMANCHILI, Sudahakar.; NI, Lionel. **Interconnection networks:** an engineering approach. Los Alamitos: IEEE Computer Society Press, 1997.

### 2.1.1.2 Capítulo de livro

LISTA DE AUTORES DO CAPÍTULO. Título da parte referenciada. In: LISTA DE AUTORES DO LIVRO (ou editor etc.). **Título do livro:** subtítulo. Cidade: Editora, ano de publicação. p. ##-##. (Paginação do capítulo)

WUNSCH FILHO, V.; KOIFMAN, S. Tumores malignos relacionados com o trabalho. In: MENDES, R. (Coord.). **Patologia do trabalho.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. p. 990-1040.

### 2.1.1.3 Artigo de periódico

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. **Nome do periódico,** cidade de publicação do periódico, v. ## (volume), n. ## (fascículo), p. ##-## (paginação do artigo), mês e ano de publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

CARVALHO, M. L. O.; PIROTTA, K. C. M.; SCHOR, N. Participação masculina na contracepção pela ótica feminina. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 35, n. 1, p. 23-31, fev. 2001.

TAMIR, Y.; FRAZIER, G. L. Dynamically-allocated multi-queue buffers for VLSI communication switches. **IEEE Transactions on Computers**, New York, v. 41, n. 6, p. 725-737, June 1992.

ALLEYNE, G. La salud y el desarrollo humano. **Boletín de la Oficina Sanitaria Panamericana**, Washington, DC, v. 120, n. 1, p. 1-10, ene. 1996.

#### 2.1.1.4 Artigo de anais de conferência

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. In: NOME DA CONFERÊNCIA, edição da conferência, ano de realização da conferência, cidade de realização da conferência. **Título dos anais**. Cidade da editora: Nome da editora, ano de publicação dos anais. p. ###-### (paginação do artigo).

NOTA: Quando o título dos anais for o nome da conferência precedido pelas expressões “**Anais da**” ou “**Proceedings of**”, entre outras, ele deve ser substituído pelas expressões “**Anais...**” ou “**Proceedings...**”. Essa regra não se aplica no caso de eventos abrigados por uma conferência em que os anais de todos os eventos são reunidos e publicados com o nome da conferência, como ocorre no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.

NUGENT, S. The iPSC/2 direct connect communications technology. In: CONFERENCE ON HYPERCUBE CONCURRENT COMPUTERS AND APPLICATIONS – HCCA, 3., 1988, Pasadena. **Proceedings...** New York: ACM Press, 1988. p. 51-59.

KARIM, A. N. F.; DEY, R. R. S. On-chip Communication architecture for OC-768 network processors. In: DESIGN AUTOMATION CONFERENCE – DAC, 38., LasVegas, 2001. **Proceedings...** New York: ACM Press, 2001. p. 678-683.

ZEFERINO, Cesar Albenes; BRUCH, Jaison Valmor; PEREIRA, Thiago Felski; KREUTZ, Márcio Eduardo; SUSIN, Altamiro Amadeu. Avaliação de desempenho de Rede-em-Chip modelada em SystemC. In: WORKSHOP DE DESEMPENHO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO – WPERFORMANCE, 2007, Rio de Janeiro. **Anais do XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação**. Porto Alegre : Sociedade Brasileira de Computação, 2007. p. 559-578.

#### 2.1.1.5 Referências consultadas pela Internet (quando não houver uma versão publicada em forma impressa ou por outros meios de distribuição)

LISTA DE AUTORES. **Título do livro**: subtítulo. ano de publicação. Disponível: <URL>. Acesso em: dia mês ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

OLIVEIRA, Luciel Henrique. **Quadros, tabelas e figuras:** como formatar, como citar, qual a diferença? 2007. Disponível em: <[http://www.administradores.com.br/producao\\_academica/quadros\\_tabelas\\_e\\_figuras\\_como\\_formatar\\_como\\_citar\\_qual\\_a\\_diferenca/](http://www.administradores.com.br/producao_academica/quadros_tabelas_e_figuras_como_formatar_como_citar_qual_a_diferenca/)>. Acesso em: 10 set. 2009.

## SEÇÃO III

**Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a  
Escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026**

**DECISÃO N.º 13, de 04/07/2022**

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022, de 23 de fevereiro de 2022, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC,

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Definir os critérios para constituição de comissões eleitorais locais nas unidades acadêmicas e demais setores com seções eleitorais, no segundo turno da consulta eleitoral.

**§ 1º.** As comissões eleitorais locais serão compostas pelo diretor de unidade, ou seu sucessor legal, 02 (dois) docentes, sendo um deles o presidente de uma das mesas receptoras de votos, 01 (um) representante do corpo discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes, e 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos indicado pelo Sintuff, dentre os que estiverem lotados na Unidade de Ensino.

**§ 2º.** Na falta de indicação de um representante dos servidores técnico-administrativos pelo Sintuff, esta decisão caberá ao diretor da unidade.

**§ 3º.** As comissões eleitorais locais prestarão apoio à Comissão Especial, durante o processo eleitoral, e serão responsáveis pela organização da votação em suas seções eleitorais.

**Art. 2º.** Definir os critérios para a constituição das Mesas Receptoras de votos (MRs) e estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelos membros das MRs, no segundo turno da consulta eleitoral.

**§ 1º.** A montagem das Mesas Receptoras (MRs) de votos e organização da votação dar-se-á:

I - Cada MR de votos será integrada por cinco membros da comunidade universitária da UFF, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, todos do quadro permanente, e dois mesários, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, três membros.

a. Entende-se, para efeito desta decisão, servidor do quadro permanente aquele efetivo, mesmo em estágio probatório.

II - Cada MR deverá ser montada com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos

do horário definido para início do processo de votação na respectiva seção eleitoral, devendo a mesma funcionar dentro do período estipulado na Decisão nº10/2022.

III - O presidente de cada MR, junto com os mesários, deverá conferir o material de votação.

IV -As listagens de eleitores por segmento devem permanecer separadas e, se possível, deverá haver um responsável para cada uma.

V - Na montagem da MR, e no decorrer do processo eleitoral, o presidente da mesa deverá assegurar:

- a. a garantia do sigilo na votação.
- b. a segurança e inviolabilidade das urnas.
- c. a viabilidade do trabalho das mesas de votação.
- d. fácil acesso aos eleitores.
- e. isolamento do espaço destinado à votação.

VI - É vedado o uso de aparelho eletrônico, incluindo celulares, computadores, tablet e congêneres, no espaço de 10 metros da mesa receptora, urna, cabine de votação e adjacências.

VII- É vedado aos membros das mesas receptoras, fiscais, votantes e demais presentes realizar o registro audiovisual do espaço de votação, neste inclusos cabine de votação, urna, lacres da urna, documentos de votação e demais componentes.

VIII - Só poderão permanecer no espaço das MRs os seus integrantes, os membros da Comissão Especial (CE), os candidatos a Reitor e a Vice-Reitor, um fiscal de cada candidatura, devidamente credenciado, e o votante durante o tempo necessário para a votação.

IX - As MRs deverão solicitar ao fiscal de cada candidatura a sua identificação, conferindo, na listagem fornecida pela CE, se o fiscal está credenciado.

X - Se o fiscal credenciado, em caso fortuito ou força maior, estiver impossibilitado de participar, a chapa deverá comunicar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação.

- a. Na hipótese de o nome do fiscal não constar na lista fornecida pela CE, a sua presença no espaço de votação não será autorizada.
- b. Em caso de recusa em observar o item anterior, será realizado o registro em ata e, se for o caso, o infrator será retirado do espaço de votação.

XI- Não será permitida a prática de “boca de urna” no espaço de votação.

- a. Entende-se por espaço de votação o local onde estão situadas a mesa receptora, a urna, a cabine de votação e adjacências de até 10 (dez) metros.
- b. Caso uma MR não tenha condições de impedir a prática de boca de urna, deverá suspender a votação e comunicar, imediatamente, o fato à CE, para adoção das providências cabíveis, e registrar a ocorrência em ata.

XII Compete às MRs impedir a colocação de propaganda eleitoral no espaço de votação.

a. Os membros das MRs não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral.

XIII - Deverá ser afixado cartaz próprio, no recinto das MRs, informando os horários e dias de votação e os nomes das chapas e candidatos.

XIV - As listagens eleitorais são de uso exclusivo dos membros das MRs e da CE e somente eles poderão ter acesso a elas.

XV - O presidente da mesa, junto com os demais membros, deverá organizar o processo de votação e manter a ordem de votação pelo critério de chegada dos participantes.

XVI - É expressamente proibido o uso de caneta vermelha nos locais de votação (mesa e cabine) para qualquer finalidade.

a. Os votantes e os membros das MRs só poderão fazer uso de caneta de tinta azul ou preta.

XVII - As urnas serão lacradas pela CE e entregues às seções eleitorais a cada dia de votação durante o período da Consulta.

a. Nas seções eleitorais situadas nos Campi fora da sede as urnas do período eleitoral serão entregues às comissões eleitorais locais de uma única vez, no dia anterior ao início da consulta e ficarão sob sua responsabilidade.

XVIII - Compete à CE manter as urnas lacradas e em segurança, após o horário de votação, durante todo o período da consulta.

a. Nas unidades fora da sede essa responsabilidade será das comissões eleitorais locais.

XIX - No início de cada dia de votação, o presidente ou o responsável pela mesa, perante testemunhas, deverá verificar se o número do lacre na urna corresponde à numeração que consta na planilha de conferência enviada pela Comissão.

a. O lacre de abertura da urna será rompido na presença dos membros da MR, dos fiscais das candidaturas e demais interessados.

XX - Ao final de cada dia de votação, o presidente ou o responsável pelas MRs, perante os fiscais das chapas ou testemunhas, deverá lacrar a fenda da urna, rubricar o lacre, confeccionar a ata, assiná-la, registrar as ocorrências e recolher o material para o dia seguinte.

XXI - As cédulas terão cores específicas para cada segmento de eleitores, sendo branca para os estudantes, amarela para os técnico-administrativos e azul para os docentes.

a. Cabe aos membros das MRs conferir e entregar a cédula eleitoral correspondente ao segmento do votante.

XXII - O presidente ou um dos membros das MRs deverá rubricar a cédula eleitoral no momento da entrega ao eleitor.

**§ 2º.** A votação será disciplinada pelos seguintes procedimentos.

I - O eleitor, ao chegar à mesa, deverá se identificar como servidor docente, servidor técnico-administrativo ou estudante, apresentando um dos seguintes documentos de identificação:

**a. Docentes e Técnico-Administrativos:**

- . documento de identidade funcional; ou,
- . documento de identidade oficial original com foto;

**b. Estudantes:**

- . carteira de estudante emitida pela UFF; ou,
- . documento de identidade oficial original com foto;

**c. Docentes e Técnico-Administrativos com voto em separado:**

- . documento de identificação correspondente ao segmento;
- . formulário de justificativa de voto em separado impresso e assinado pela chefia imediata (Anexo Único).

II - Quando for o caso, o eleitor deverá apresentar também a declaração de nome social.

III - Será aceito como documento de identificação o crachá expedido pela UFF desde que contenha foto recente, carimbo e assinatura da autoridade competente e não tenha rasuras.

IV - Poderão votar os eleitores cujos nomes constem nas listagens eleitorais organizadas pela CE e disponibilizadas às MRs.

a. Casos especiais serão objeto do voto em separado.

V - Em caso de duplicidade de matrícula, o eleitor votará segundo a opção encaminhada à CE, no prazo estabelecido, ou pela matrícula mais antiga.

VI - Após a identificação, o eleitor assinará a listagem eleitoral correspondente ao seu segmento e à data de votação.

VII - Em sequência, o eleitor receberá a cédula correspondente ao seu segmento, devidamente assinada pelo presidente ou um dos mesários das MRs, e se dirigirá à cabine de votação.

VIII - Após o voto o eleitor dobra a cédula (com o lado das assinaturas voltadas para fora) e deposita a cédula na urna.

IX - Ao se dirigir à cabine de votação, o eleitor não poderá portar qualquer tipo de aparelho eletrônico (celulares, máquina fotográfica, filmadoras e afins).

X - A MR não poderá manter a guarda dos pertences de que trata o inciso anterior enquanto o eleitor permanecer na cabine de votação.

XI - Cabe aos membros das MRs observar o depósito do voto na urna e zelar pelo sigilo do voto.

XII - O voto em separado é utilizado em casos excepcionais, regulamentados na

Decisão nº 06/2022. Nesses casos, **o voto deve ser acolhido em separado**, com as MRs preenchendo a *listagem dos votos em separado* com os dados do eleitor e a sua assinatura, procedendo da seguinte forma:

**a.** Conferida a identificação do eleitor, os mesários lançarão na *Lista de Votação em Separado* o nome por extenso do eleitor, o segmento a que pertence (docente, técnico-administrativo ou estudante), seu órgão de lotação ou seu Curso ou Programa, o número de matrícula ou SIAPE sob o qual votará, a data em que seu voto for recebido e o motivo do voto em separado, como consta no formulário de justificativa de voto em separado (Anexo Único) colhendo, então, sua assinatura.

**b.** A seguir, o eleitor receberá a cédula de votação acompanhada de um envelope branco, **VAZIO**, devidamente rubricado por um destes componentes das MRs: o presidente, o vice-presidente, ou o secretário. Neste momento os mesários orientarão o eleitor a dirigir-se à cabine de votação, para que consigne seu voto, alertando-o para retornar à MR com a cédula **DOBRADA e JÁ INSERIDA NO ENVELOPE**.

**c.** Retornando o eleitor às MRs, à vista do mesmo, um integrante das MRs fechará, lacrará e dobrará esse primeiro envelope. Ainda à vista do eleitor, um segundo envelope branco **VAZIO** será sobrescritado com as seguintes informações: **(a)** o nome completo do eleitor, o número de matrícula ou SIAPE e a seção eleitoral onde votou; **(b)** no caso de docente ou técnico-administrativo, deve constar também o seu órgão de lotação; e **(c)** no caso de estudante, o nome do Curso ou Programa a que pertence; **(d)** e, finalmente, a justificativa do voto em separado. Então, à vista do eleitor, o primeiro envelope, dobrado, será inserido no segundo envelope, o qual será imediatamente fechado e lacrado.

**d.** O eleitor receberá o segundo envelope lacrado para que seja depositado na urna.

**e.** Todos os votos em separado serão registrados na *ata de votação* obrigatoriamente acompanhado do nome do eleitor, do local de sua lotação ou Curso, do número de matrícula sob o qual votou, da declaração de dupla matrícula do eleitor, quando for o caso, e o motivo pelo qual o voto em separado foi autorizado.

**§ 3º.** O término da votação e fechamento da Mesa Receptora (MR) de votos obedecerá os seguintes procedimentos:

I - Em nenhuma hipótese, a votação poderá terminar antes do horário definido pela seção eleitoral respectiva, conforme Decisão nº 10/2022.

**a.** O horário de término de votação poderá ser prorrogado, caso existam eleitores aguardando para votar. Neste caso, o presidente da mesa fará distribuir senhas numeradas aos que já estiverem aguardando na fila no horário previsto para o término da votação.

II - O fechamento da seção eleitoral será feito pelo presidente que, após o encerramento dos trabalhos, deverá inutilizar todos os espaços não assinados nas listagens de participantes, referentes ao dia correspondente.

III - Ao final dos trabalhos do dia, caberá ao secretário da MR a lavratura da ata que deverá ser assinada por pelo menos três membros da mesa, registrando as ocorrências consideradas relevantes, especialmente as relativas ao voto em separado.

IV - A urna e demais materiais de votação serão lacrados pelo presidente da mesa, na presença dos candidatos e/ou de seus fiscais ou, na ausência destes, de 2 (duas) testemunhas devidamente identificadas na *Ata de votação*, podendo as testemunhas serem eleitores ou não.

V - As urnas e demais materiais de votação serão recolhidos pela Comissão Especial ao final dos trabalhos diários e ficarão sob sua responsabilidade até o dia seguinte;  
a. Nas unidades fora da sede as urnas e materiais de votação serão recolhidos pela comissão eleitoral local e ficarão sob sua responsabilidade até o dia seguinte.

VI - Reclamações ou pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o endereço [eleicaoreitor.comissao@id.uff.br](mailto:eleicaoreitor.comissao@id.uff.br), devidamente identificadas e fundamentadas e serão apuradas pela CE.

**Artigo 4º.** Os casos omissos serão resolvidos pela CE.

**Artigo 5º.** Esta Decisão entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º.** Torna sem efeito a Decisão nº11/2022.

Niterói, 04 de julho de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL  
Presidente da Comissão Especial  
#####

### ANEXO ÚNICO



### FORMULÁRIO PARA JUSTIFICATIVA DE VOTO EM SEPARADO

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ com lotação em \_\_\_\_\_ e  
exercendo funções em \_\_\_\_\_ solicito votar em  
separado na consulta para a escolha de Reitor e Vice-reitor da UFF – Quadriênio  
2022/2026, sob a justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE n \_\_\_\_\_ chefe do Setor \_\_\_\_\_  
confirmando as informações acima declaradas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo Da Chefia Imediata

**Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026****DECISÃO Nº14 de 04/07/2022.**

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022 de 23 de fevereiro de 2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC,

**DECIDE:**

Art. 1º - Divulgar as Seções Eleitorais, com as respectivas Mesas Receptoras de votos (MR), os locais e horários de funcionamento, bem como, os Colégios Eleitorais de cada uma delas, para consulta visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária, em segundo turno, para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, quadriênio 2022-2026, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022 (2º turno).

Art. 2º - O Colégio Eleitoral é constituído pelos servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e, dentre os discentes, os de Graduação, os de Especialização, os de Mestrado e Doutorado, e os de Residência, matriculados em cursos gratuitos, presenciais ou a distância, e inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra a Consulta Eleitoral.

SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
1ª	REITORIA  (SAGUÃO)	1	10 às 17 h	Técnico-Administrativos e Docentes em exercício na Reitoria e na Procuradoria Federal/UFF.
2ª	HUAP (SAGUÃO)	1	9 às 21 h	Técnico-Administrativos lotados no HUAP; Estudantes dos programas de Residência Médica e os de Multiprofissional em Saúde;
3ª	FACULDADE DE MEDICINA, BIBLIOTECA SETORIAL DA FACMED, FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA-FAU (2º ANDAR DO HUAP - FRONTAL)	1	9 às 16 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Medicina; Técnico-Administrativos da Farmácia Universitária e os da Biblioteca da CMM; Estudantes de graduação do Curso de Medicina e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
4ª	INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE-CMS E INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA; ÁREA SAÚDE-PSAS (SAGUÃO 3º ANDAR PRÉDIO ANEXO AO HUAP)	1	9 às 17 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Saúde da Comunidade e Instituto de Saúde Coletiva; Estudantes de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados às Unidades e os da Residência.
5ª	ESCOLA DE ENFERMAGEM (SAGUÃO)	1	9 às 18 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Enfermagem; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Enfermagem, os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade, e os da Residência.
6ª	FACULDADE DE VETERINÁRIA (SALA MIGUEL FARAH)	1	9 às 16 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Veterinária; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
7ª	FACULDADE DE FARMÁCIA (SAGUÃO PRINCIPAL TÉRREO)	1	9 às 18 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Farmácia e os do LURA; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso profissional de Farmácia, de pós-graduação de cursos gratuitos,

SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
				vinculados à Unidade, e os da Residência.
8ª	FACULDADE DE ODONTOLOGIA (CAMPUS VALONGUINHO - SAGUÃO PRÉDIO 28)	1	9 às 18 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Odontologia; Estudantes de graduação do Curso de Odontologia e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
9ª	INSTITUTO DE BIOLOGIA (CAMPUS GRAGOATÁ – SAGUÃO DO BLOCO M)	1	9 às 17 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Biologia; Estudantes de graduação do Curso de Ciências Biológicas e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
10ª	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SAGUÃO)	1	9 às 16:30 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Educação Física; Estudantes de graduação do Curso de Educação Física e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
11ª	INSTITUTO BIOMÉDICO (SAGUÃO)	1	9 às 17 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto Biomédico; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Biomedicina, e os de pós-graduação de cursos gratuitos vinculados à Unidade.
12ª	FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA (CAMPUS GRAGOATÁ - SAGUÃO DO BLOCO H)	1	9 às 14 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Turismo e Hotelaria; Estudantes de graduação dos Cursos de Turismo, Hotelaria, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
13ª	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CAMPUS VALONGUINHO - SAGUÃO PRÉDIO Nº 1)	1	9 às 21 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; Técnico-Administrativos da Biblioteca Central do Valonguinho, da Biblioteca de Administração e Contabilidade, da Biblioteca de Matemática e Estatística, do Dispensário Mazini Bueno. Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Tecnológica em Processos Gerências e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.

14ª	<b>INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA – (CAMPUS GRAGOATÁ - SAGUÃO DO BLOCO G)</b>	<b>1</b>	<b>9 às 19 h</b>	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Matemática e Estatística; Estudantes de graduação dos Cursos de Matemática, Estatística e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade; Estudantes de graduação e pós-graduação do ensino a distância - EAD dos Polos, Belford Roxo, Campo Grande, Duque de Caxias, Itaguaí, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Rio Bonito, Rocinha, São Gonçalo e Saquarema.
-----	--	----------	------------------	---

SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
15ª	<b>FACULDADE DE NUTRIÇÃO (CAMPUS VALONGUINHO - 4o ANDAR , PRÉDIO Nº 30)</b>	<b>1</b>	<b>9 às 17 h</b>	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Nutrição; Servidores lotados na Biblioteca de Nutrição e Odontologia; Estudantes de graduação do Curso de Nutrição e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
16ª	<b>INSTITUTO DE QUÍMICA (SAGUÃO)</b>	<b>1</b>	<b>9 às 20 h</b>	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Química; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Química, Química Industrial, Básico da Farmácia, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
17ª	<b>INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL (HALL DE ENTRADA DO CASARÃO - BLOCO C)</b>	<b>1</b>	<b>10 às 18 h</b>	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Estudantes de graduação dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação Social, Jornalismo, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Cinema e Audiovisual, Artes e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
		<b>2</b>	<b>10 às 18 h</b>	
18ª	<b>FACULDADE DE ECONOMIA (CAMPUS GRAGOATÁ - SAGUÃO DO BLOCO F)</b>	<b>1</b>	<b>10 às 13 h 17 às 20 h</b>	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Economia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Ciências Econômicas, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
19ª	<b>FACULDADE DE DIREITO (SAGUÃO DO PRÉDIO FRONTAL)</b>	<b>1</b>	<b>9 às 12 h 16 às 20h</b>	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Direito, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.

20ª	INSTITUTO DE FÍSICA (SAGUÃO DA TORRE NOVA)	1	9h às 17h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Física; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Física, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
21ª	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (SAGUÃO)	1	10 às 19 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Geociências; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Geografia, de Geofísica, de Ciência Ambiental e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
22ª	ESCOLA DE ENGENHARIA DO BLOCO D) (SAGUÃO	1	9 às 20 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, Desenho Industrial e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
		2	9 às 20 h	
23ª	INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (SAGUÃO DO PRÉDIO SALAS DE AULA)	1	10 às 19 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Computação; Técnico-Administrativos da STI; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
24ª	ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO (SAGUÃO DO CASARÃO)	1	Dias 11/07 e 12/07 – 09 h às 18h Dia: 13/07 – 13 h às 18 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Arquitetura e Urbanismo; Servidores da Biblioteca de Arquitetura e Urbanismo; Estudantes de graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.

25ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA- ICHF (CAMPUS GRAGOATÁ - SAGUÃO DO BLOCO P)	1	10 às 20 h	Docentes e Técnico-Administrativos, lotados no ICHF, Estudantes dos Cursos de Graduação em Antropologia, Ciências Sociais, Filosofia, Sociologia e os de pós-graduação gratuitos, vinculados à Unidade.
26ª	INSTITUTO DE LETRAS (CAMPUS GRAGOATÁ - SAGUÃO DO BLOCO C)	1	9 às 20 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Letras; Estudantes de graduação do Curso de Letras, e os de pós-graduação de cursos gratuitos vinculados à Unidade. Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Biblioteca Central do Gragoatá, na sede da SDC, na Coordenação de Arquivos da SDC. Servidores lotados na Biblioteca Flor de Papel (Creche), na Gerência de Coordenação Alimentar, na SOMA, na SAEP, na Creche, no Colégio Universitário, na Biblioteca Monteiro Lobato (Coluni), e na COSEAC.

SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
27ª	FACULDADE DE EDUCAÇÃO (CAMPUS GRAGOATÁ - SAGUÃO DO BLOCO D)	1	11 às 20 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Educação; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
28ª	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (CAMPUS GRAGOATÁ - SAGUÃO DO BLOCO E)	1	14 às 20 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Serviço Social; Técnico-Administrativos do Protocolo Setorial; Técnico-Administrativos da CPA; Técnico-Administrativos da Gerência de Procedimentos Disciplinares (GPD/GEPE) Estudantes de graduação do Curso de Serviço Social e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
29ª	INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS (CAMPUS VALONGUINHO SAGUÃO INEST, 2º ANDAR)	1	Mesa 1 15 às 17 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no INEST; Estudantes de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
30ª	INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS (CAMPUS GRAGOATÁ - "HALL" DO 5º ANDAR DO BLOCO A)	2	Mesa 2 10 às 13 h	Estudantes de graduação do curso de Relações Internacionais.

31ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAMPOS (TENDA EM FRENTE AO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DIREÇÃO DO ESR - TENDA 2)	1	10 às 20 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; Técnico-Administrativos da Biblioteca Setorial; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciências Sociais, Ciências Econômicas, História, Psicologia, Geografia e Serviço Social. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD dos Polos de Bom Jesus de Itabapoana, Itaperuna, São Fidélis e São Francisco de Itabapoana. Estudantes de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Servidores da Biblioteca de Campos dos Goytacazes.
32ª	INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (1º PISO DO HALL PRINCIPAL)	1	9 às 12h 16 às 20 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no INFES; Estudantes de graduação dos Cursos de Matemática, Ciências Naturais, Computação, Educação do Campo, Física e Pedagogia. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD dos Polos Cantagalo e Itaocara. Estudantes de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Servidores lotados na Biblioteca de Pádua
SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
33ª	INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - ISNF (SAGUÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA)	1	9 às 17 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ISNF e PUNF; Estudantes de graduação dos Cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia; Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD dos Polo Nova Friburgo, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Servidores lotados na Biblioteca de Nova Friburgo.
34ª	ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS (AUDITÓRIO)	1	10 às 18 h	Docentes, Técnico-Administrativos da Escola de Engenharia de Petrópolis, Estudantes de graduação em Engenharia de Produção. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD do Polo Três Rios. Servidores lotados na Biblioteca de Petrópolis
35ª	CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS MESA 1 - INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE (SAGUÃO) MESA 2 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 (RHS)	10 às 19 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Humanidades e Saúde; Estudantes de graduação dos Cursos de Enfermagem, Produção Cultural, Psicologia, Serviço Social e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.

	(SAGUÃO)	2 (RIC)	10 às 12 h 14 às 19 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Produção, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD do Polo São Pedro da Aldeia.
36ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ (SAGUÃO PRÉDIO UFF)	1	11 às 19 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICM; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD do Polo Macaé. Servidores lotados na Biblioteca de Macaé.
37ª	ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA (VILA SANTA CECÍLIA HALL DO AUDITÓRIO)	1	10 às 19 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na EEIMVR; Técnico-Administrativos da Biblioteca da Vila; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD dos Polos Barra do Pirai, Pirai, Resende, Rio das Flores, e Volta Redonda.
38ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (CAMPUS ATERRADO HALL DO BLOCO A)	1	9 às 20 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na ICHSVR; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Psicologia, Direito, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Técnico-Administrativos lotados na Biblioteca do Aterrado; Técnico-Administrativos lotados na CASQ/SIASS.
39ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA (CAMPUS ATERRADO HALL DO BLOCO C)	1	9 às 18 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICEx; Estudantes de graduação dos Cursos de Química, Física (ênfase em Física Computacional), Matemática (ênfase em Matemática Computacional) e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade

SEÇÃO	LOCAL	MR Nº	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
-------	-------	-------	--------------------------	-------------------

40ª	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS IEAR (CAMPUS JACUECANGA SAGUÃO PRÉDIO PRINCIPAL)	1	16 às 21 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IEAR; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia, Geografia, e Políticas Públicas; e o de pós-graduação de curso gratuito vinculado à Unidade; Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD do Polo Angra dos Reis. Servidores lotados na Biblioteca de Angra dos Reis.
41ª	UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO - ORIXIMINÁ, PARÁ (AUDITÓRIO)	1	9 às 18 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na UAJV.
42ª	INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS (CAMPUS VALONGUINHO PRÉDIO FÍSICA VELHA 2º ANDAR)	1	16 às 20 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IAC; Estudantes de graduação do Curso de Segurança Pública, e os de pós-graduação de curso gratuito vinculado à Unidade.
43ª	INSTITUTO DE HISTÓRIA - IHT (CAMPUS GRAGOATÁ - SAGUÃO DO BLOCO O)	1	11 às 19 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de História, Estudantes dos Cursos de Graduação em História, e os de pós-graduação gratuitos, vinculados à Unidade.
44ª	INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS (CAMPUS GRAGOATÁ - SAGUÃO DO BLOCO N)	1	13 às 18 h	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Psicologia e os do SPA; Estudantes do curso de graduação em Psicologia, e os de pós-graduação gratuitos, vinculados à Unidade.

**Art. 3º** - Na impossibilidade de instalação das Mesas Receptoras indicadas no artigo 1º desta Instrução, bem como do cumprimento dos horários estabelecidos, por casos de força maior, a Comissão Especial reorganizará a distribuição e o funcionamento das Mesas.

**Art. 4º** - Torna sem efeito as Decisões nº09 e 10/2022.

**Art. 5º** - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 04 de julho de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL  
Presidente da Comissão Especial

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 131 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Moção de Repúdio à PEC 206 e ao congelamento de 14% do orçamento da educação pelo governo Bolsonaro.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição dos Conselheiros João Pedro Ferreira Santana, Rayane da Silva Mello, Maria Vitória Chiconelli Nobre, Jeferson Lucas do Nascimento Roza, Brenda Minghelli e Paula Marchon Mariano Mageski,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Aprovar a MOÇÃO DE REPÚDIO** à PEC 206 e ao congelamento de 14% do orçamento da educação pelo governo Bolsonaro, conforme Carta a seguir:

“Ao Conselho Universitário (CUV) da Universidade Federal Fluminense e toda a sua comunidade acadêmica,

Os movimentos estudantis e estudantes da UFF, aqui representados pelas Conselheiras e pelos Conselheiros e organizações abaixo assinadas, vêm por meio desta carta manifestar-se em relação a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 206 e o congelamento de mais de 14% do orçamento da educação pelo governo Bolsonaro que significará um corte de 3,2 bilhões de reais.

Ao apagar das luzes do dia 24 de maio de 2022, foi colocada em pauta na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Federal a PEC 206, que propõe a cobrança de mensalidades nas universidades públicas. A proposta de autoria do deputado General Peternelli (União-SP) defendida pelo deputado Kim Kataguirí (União-SP) é um ataque direto à educação pública e gratuita orquestrada por Bolsonaro e seus aliados, que tentam a todo momento retroceder com as conquistas democráticas da população em nome de um projeto neoliberal assim como o projeto Future-se e à Reforma Administrativa de Bolsonaro e Guedes.

Temos convicção que essa PEC é uma porta de entrada para as privatizações das universidades públicas. Esse ataque acontece justamente em um cenário onde o perfil de alunos da universidade mudou, principalmente pela política de cotas e ações afirmativas implementada na última década. Cobrar mensalidades significa restringir a universidade apenas para a elite e tratar a educação como mercadoria. Ao mesmo tempo que tentam confundir a população através de uma narrativa mentirosa de “justiça social”, a educação segue sofrendo cortes e os estudantes seguem evadindo da universidade pela falta de investimento em políticas de assistência estudantil por parte do Governo Federal. Enquanto isso, os ricos seguem lucrando no país com o aumento do custo de vida.

Três dias após a PEC 206 ter sido colocada em pauta, em nome do cumprimento do chamado “Teto de Gastos” que congela investimentos em educação e saúde, o Governo Bolsonaro anunciou o bloqueio de 3,23 bilhões do orçamento, ou seja, 14% de toda verba de uso discricionário do MEC (Ministério da Educação) de 2022 e outras unidades como o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). O orçamento discricionário representa os valores sobre os quais as universidades possuem liberdade de aplicação como o pagamento das bolsas de auxílio estudantil, contratos, manutenções, compra de materiais, bolsas de pesquisa, serviços terceirizados, contas específicas como água, telefone, etc .

Por mais um ano seguido a educação pública é alvo de ataques do governo fascista e ultraliberal de Bolsonaro. Desde a aprovação da Emenda Constitucional 95, em 2016, o ensino público tem enfrentado um cenário grave de redução orçamentária com instituições à beira do colapso financeiro. No entanto, lutar é preciso, seja nas ruas, seja nos espaços de representação estudantil. O novo corte aliado ao alto preço do custo de vida, dos alimentos, do aluguel, do transporte público, a classe trabalhadora e estudantes da Universidade Federal Fluminense se encontram cada vez mais ameaçados de garantir sua permanência.

A UFF é uma das maiores e mais importantes Universidades Federais do país e durante os últimos anos foi palco de grandes mobilizações em defesa da Universidade Pública, com o Tsunami da educação em 2019, onde levou 20 mil estudantes nas ruas de Niterói e atos em todos os campi do interior contra os cortes de verbas na educação, com a luta contra os projetos de privatização e de caráter de ataque à Universidade, como foi o Projeto Future-se e a proposta de cobrança de mensalidades nas Universidades Públicas, a PEC 206/2019, colocada em pauta mais uma vez esse ano. Diante disso, repudiamos a tentativa de cobrança de mensalidades nas universidades públicas e o bloqueio de 14% das verbas na educação pública vindo do Governo Bolsonaro. Queremos universidades públicas, gratuitas, democráticas, populares, de qualidade e socialmente referenciadas. Pela democratização do ensino superior e por mais investimento na educação pública!

Sendo assim, acreditamos que a Universidade Federal Fluminense deve tomar uma postura combativa em relação às ameaças à educação brasileira, a fim de barrar tal projeto privatista e neoliberal. Não devemos perder de vista a possibilidade de que a UFF, assim como outras universidades, possam fechar suas portas e serem progressivamente vendidas aos Tubarões da Educação. Por isso, convidamos toda a comunidade acadêmica a se somarem em mais uma jornada de mobilizações contra a cobrança de mensalidade, os cortes, pelo fim do teto de gastos e em favor da auditoria da dívida pública e taxação das

grandes fortunas. No dia 09 de junho, em todos os polos dessa universidade, nossa aula será dada nas ruas!”.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 04 de maio de 2022.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

PRESIDENTE

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 43, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Designação de Substituto Eventual

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.170906/2022-15,

**RESOLVE:**

Designar **LEONARDO AMARANTE SIMÕES**, Assistente de Direção e Produção, código 701.201, Matrícula SIAPE nº 1082875, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Teatro, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/06/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0884791** e o código CRC **DF38D2AA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 8, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Altera a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF, designado pela DTS PROGRAD nº17, de 05 de novembro de 2020.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Alterar a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF, designado pela DTS PROGRAD nº17, de 5 de novembro de 2020.

II – Designar os servidores relacionados a seguir para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF:

ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA (SIAPE nº1714732);

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS (SIAPE nº 311268);

RENATA VILANOVA LIMA (SIAPE nº 1567260); e

LUCIANA PIRES DE SA REQUIAO (SIAPE nº 1544977).

III – Destituir o discente e os servidores relacionados a seguir do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF:

JEAN ALVES MARIANO (Matrícula UFF nº 118021183);

LUCIA MARIA DE ASSUMPÇÃO DRUMMOND (SIAPE nº 310498);

WALCEA BARRETO ALVES (SIAPE nº 2133465);

e SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS (SIAPE 1714720).

IV - Destituir da posição de titular os membros relacionados a seguir:

CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA (SIAPE nº 2015153);

EMILIO NOLASCO DE CARVALHO (SIAPE nº 2277010);

GIOVANNI GARCIA MANNARINO (SIAPE nº 2784638);

HELENA DE SOUZA PEREIRA (SIAPE nº 2559052); e

RENATA RODRIGUES VEREZA (SIAPE nº 1282359).

V - Destituir da posição de suplente os membros relacionados a seguir:

HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA SOUZA (SIAPE nº 2427181);

LUCIANA RODRIGUES DA SILVA (SIAPE nº 1547704);

MAURO SILVA FLORENTINO (SIAPE nº 1805264); e

SERGIO LUIZ NUNES PEREIRA (SIAPE nº 1111138).

VI - Designar para a posição de titular os membros relacionados a seguir:

HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA SOUZA (SIAPE nº 2427181);

LUCIANA RODRIGUES DA SILVA (SIAPE nº 1547704);

MAURO SILVA FLORENTINO (SIAPE nº 1805264); e

SERGIO LUIZ NUNES PEREIRA (SIAPE nº 1111138).

VII - Designar para a posição de suplente os membros relacionados a seguir:  
CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA (SIAPE nº 2015153);

EMILIO NOLASCO DE CARVALHO (SIAPE nº 2277010);

GIOVANNI GARCIA MANNARINO (SIAPE nº 2784638);

HELENA DE SOUZA PEREIRA (SIAPE nº 2559052); e

RENATA RODRIGUES VEREZA (SIAPE nº 1282359).

VIII - O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF passa a ter a composição relacionada a seguir:

Gestão/interlocução PET

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA, Professor do Magistério Superior (SIAPE nº 1328012) – Responsável pelo CLAA/UFF e Gestora PET na UFF

MORGANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais (SIAPE nº 1941605) – Suplente responsável pelo CLAA/UFF e Interlocutora Institucional

Professores do Magistério Superior:

ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA (SIAPE nº1714732) – membro Titular;  
BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA (SIAPE nº 2276799) – membro Titular;  
CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA (SIAPE nº 1015153) – membro Suplente;  
CARLOS RODRIGUES PEREIRA (SIAPE nº 1341643) – membro Suplente;  
EMILIO NOLASCO DE CARVALHO – (SIAPE nº 2277010) – membro Suplente;  
FABIANA RODRIGUES LETA (SIAPE nº 310635) – membro Titular;  
HELENA DE SOUZA PEREIRA – SIAPE 2559052 – membro Suplente;  
JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO (SIAPE nº 1109027) – membro Suplente;  
LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS (SIAPE nº 1547458) – membro Suplente;  
LUCIANA PIRES DE SA REQUIAO (SIAPE nº 1544977) – membro Titular;  
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA (SIAPE nº 1547704) – membro Suplente;  
LUIS HENRIQUE ABEGAO (SIAPE nº 1527648) – membro Suplente;  
MAURO SILVA FLORENTINO SIAPE (SIAPE nº 1805264) – membro Titular;  
MONICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS (SIAPE nº 1495681) – membro Titular;  
RENATA RODRIGUES VEREZA – (SIAPE nº 1282359) – membro Suplente;  
RENATA VILANOVA LIMA (SIAPE nº 1567260) – membro Titular;  
SERGIO LUIZ NUNES PEREIRA (SIAPE nº 1111138) – membro Titular;

Técnicos-administrativos:

HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA SOUZA, SECRETARIO EXECUTIVO (SIAPE nº 2427181) – membro Titular;  
GIOVANNI GARCIA MANNARINO, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (SIAPE nº 2784638) – membro Suplente;  
JOSE ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO, MATEMÁTICO (SIAPE nº 304623) – membro Titular.  
ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (SIAPE nº 311268) – membro Suplente.

Discentes de Curso de Graduação:

JESSYCA RODRIGUES SILVA (Matrícula UFF nº 118044010) – membro Titular; e  
JOÃO PEDRO VIEIRA (Matrícula UFF nº 215017079) – membro Suplente.

IX – O mandato dos membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, nos termos do Regimento Interno do Comitê.

X – Fica revogada a Determinação de Serviço PROGRAD/UFF nº 17, de 05 de novembro de 2020.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 904 de 20 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.167806/2022-10, resolve:

Art. 1º- Designar **LUCILAINE LOPES DOS SANTOS RANGEL**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº3047838, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão Financeira, da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200904A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30397-1930 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 914 de 21 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.168407/2021-87, resolve:

Art. 1º- Dispensar **LUCIA HELENA MOTTA VENANCIO**, Matrícula SIAPE nº 1876640, como substituta eventual do cargo de direção de **Chefe da Ouvidoria do Gabinete do Reitor** - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 65.785, de 29/11/2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200914A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30445-7970 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

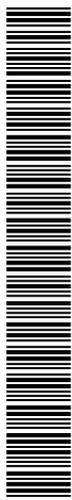
PORTARIA Nº 915 de 21 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.168407/2021-87, resolve:

Art. 1º- Designar **ADRIANO FARAGE FIGUEIREDO**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 3140481, como **Substituto Eventual do Chefe da Ouvidoria do Gabinete do Reitor - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200915A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30446-5731 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 951 de 27 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.170718/2022-97, resolve:

Art. 1º- Designar **JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO**, Publicitário, código 701.067, Matrícula SIAPE nº 3141611, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200951A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30513-8342 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 965 de 29 de junho de 2022

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n° 23069.010956/2019-49, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) ERNESTO FAGUNDES GALVAO, matrícula SIAPE n.º 1546557, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior- Associado, lotado(a) Departamento de Física, a partir de 16/07/2022, pelo prazo de 3 anos, nos termos do Art. 91 da Lei n° 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n° 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria n° 35, de 01/03/2016.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200965A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento N°: 30316-2543 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 966 de 29 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001915/2022-67;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar MARCIO JOSE DA SILVA MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1309431, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, designado pela Portaria nº. 1.622 de 27/09/2021, publicada no D.O.U. de 28/09/2021. FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200966A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30572-7609 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 967 de 29 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo; e

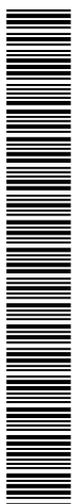
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.001915/2022-67.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2276799, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.*

*Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.*

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200967A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 968 de 29 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.001915/2022-67.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **CLAUDIA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2152584, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

*Art. 2º* - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200968A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 972 de 29 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001992/2022-17;

RESOLVE:

*Art. 1º -* **Dispensar PAULO JORGE VAITSMAN LEAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1910299, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão de Territórios e Saberes**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designado pela Portaria nº. 65.734 de 26/11/2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200972A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30577-5507 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 973 de 29 de junho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.001992/2022-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1875652, e **ANDRES DEL RIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1088265, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão de Territórios e Saberes**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

**Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.**

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200973A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 974 de 30 de junho de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200974A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30538-7344 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1837465	ALINE PICANCO SIQUEIRA CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	18/07/2021
1692727	ANDERSON CLAYTON FERREIRA PEQUENO	MUSICO	E	8	9	31/03/2021
1083782	BENICIO BRITO DE ALMEIDA	TECNICO EM EDIFICACOES	D	14	15	13/03/2020
2055598	BRUNO LEONARDO BRITO VICENTE	ADMINISTRADOR	E	5	6	10/03/2021
1076961	DANIEL ROSA DUTRA	PORTEIRO	C	15	16	04/02/2020
1848924	DIEGO PEREIRA DA SILVA	MUSICO	E	7	8	24/08/2021
1971313	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRIT	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	01/10/2021
1855110	FERNANDA CANDIDO DA SILVA SANTOS MAGALHAES	SECRETARIO EXECUTIVO	E	6	7	29/09/2021
1258087	GISELI SAMPAIO COSTA	MUSICO	E	13	14	07/07/2021
1461512	GISELLA CHINELLI	PRODUTOR CULTURAL	E	10	11	02/02/2020
1461512	GISELLA CHINELLI	PRODUTOR CULTURAL	E	11	12	02/08/2021
1848158	JOHNATAN DOS REIS PACHECO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	14/02/2020
1848158	JOHNATAN DOS REIS PACHECO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	14/08/2021
1631141	JOSE ALEXANDRO ACHA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	29/11/2021
2115982	JOSE MARIA SUHETT DE AZEVEDO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	05/11/2021





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

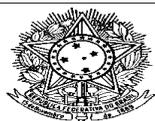
RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1943614	LILIAM MARCYA DE ANDRADE ESPINOZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	13/04/2021
1849070	LISE ARAGAO BASTOS	MUSICO	E	6	7	24/02/2020
1849070	LISE ARAGAO BASTOS	MUSICO	E	7	8	24/08/2021
1082800	MARCELO GUERRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	15	16	06/03/2020
1278273	MARCIA CUNHA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	27/09/2021
1861296	NUBIA DOS SANTOS ROSA SANTANA DOS SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	E	7	8	12/10/2021
3138856	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA MORENO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	29/01/2021
1850094	RENEIDE GONÇALVES SIMÕES	MÚSICO	E	7	8	01/09/2021
2071781	ROSINEY FRANCO DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	C	5	6	20/05/2021
1741364	SERGIO PEREIRA GUIDA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	09/11/2021
1870849	TERCIO DA SILVA FERREIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	7	8	13/12/2021
1847804	TOMAZ PIRES SOARES	MUSICO	E	7	8	18/08/2021





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1195960	ANA ALICE VIDAL DE CARVALHO	MEDICO-AREA	E	15	16	23/10/2021
1093276	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	15	16	30/11/2021
1186819	ANGELA MENDES CECILIO	MEDICO-AREA	E	15	16	31/07/2021
1093276	DIANNE MELO MACHADO	MEDICO-AREA	E	15	16	16/10/2021
1445365	ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO	ENFERMEIRO-AREA	E	11	12	08/09/2021
1296971	JANAINA CANTO SOARES	MEDICO-AREA	E	9	10	19/11/2021
1089714	LEILA CAMPOS FERRAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	15	16	01/11/2021
1944739	MARIA GABRIELA FLORES CARDOSO WERGLES	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	6	7	24/04/2021
1363087	NARCILIO FEIJO MAIA	ENFERMEIRO-ÁREA	E	12	13	19/09/2021
2296674	PABLO MARINO CORREA NASCIMENTO	MÉDICO-ÁREA	E	2	3	25/10/2020
1092940	ROSEMARY BACELLAR FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	01/12/2021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 975 de 30 de junho de 2022

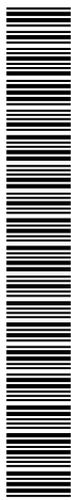
O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200975A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30533-3252 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1905671	ALANDA DO VALLE VITORINO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	22/05/2022
2185299	ALENCAR DE LIRA MORAES E SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	05/06/2022
1787909	ALEXANDRE FURTADO SIMIAO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	8	9	27/05/2022
1571483	ALEXANDRO CHAGAS FLORENTINO	TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	7	8	20/06/2022
2185882	ALINE SILVA DE CARVALHO	SECRETARIO EXECUTIVO	E	5	6	18/06/2022
2148272	ANA LUCIA SIMOES DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	14/02/2022
1751812	ANA MODESTINA PEREIRA LAFETA CABRAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	25/01/2022
1702052	ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	6	7	16/05/2022
1081165	BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	E	1	2	10/06/2022
1535007	CATIA MARIA SOUZA DE VASCONCELOS VIANNA	PEDAGOGO-AREA	E	3	4	26/04/2022
2997736	DAIANE CAROLINA DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	01/06/2022
2998441	DANIEL JORGE LUIZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	01/06/2022
1756830	DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	18/01/2022
2506837	DANIELE SILVA DO COUTO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	29/06/2022
1905743	DEBORA NASCIMENTO EIRIZ	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	28/06/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2426454	EDUARDO KENJI NUNES ARASHIRO	MEDICO VETERINARIO	E	3	4	11/04/2022
2147579	ERIKA GONCALVES RAMOS	PEDAGOGO-AREA	E	5	6	14/02/2022
2150857	ESTELA FONSECA DORIA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	5	6	19/02/2022
1991277	FABIO DE ALBUQUERQUE COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	12/06/2022
2423187	FERNANDA MOURA MARTINS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	3	4	03/04/2022
2028476	FERNANDA NASCIMENTO SILVA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	27/05/2022
1882010	FERNANDA SOUZA PINTO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	02/06/2022
3213191	FRANCISCO AURELIO FERNANDES DE LIMA	MEDICO-AREA	E	1	2	23/05/2022
2427112	HILDA MARA DE SOUZA SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	18/04/2022
1440754	HUGO BOECHAT ANDRADE	MEDICO-AREA	E	5	6	02/06/2022
3212370	IVAN SCHEINVAR TAVARES	MUSICO	E	1	2	13/05/2022
2304763	JEFERSON LUIZ DA SILVA SOUZA	MUSICO	E	4	5	13/04/2022
3001495	JÚLIO CÉSAR MARTINS DE MELO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	08/06/2022
2427117	KAHENA MARTINEZ RIVERO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	23/04/2022
1236572	LAIS CRISTINA SAMPAIO TEIXEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	4	19/06/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2317053	LARISSA PAIVA FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	04/05/2022
2004975	LEANDRO GARCIA NEVES AFONSO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	01/03/2022
1782452	LETICIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	10/05/2022
2186016	LIVIA DE AQUINO GARCIA MOURA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	16/06/2022
2426738	LORENNNA BAPTISTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	10/04/2022
2425064	LUCI CASIMIRO E SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	06/04/2022
1657865	MARCO ANTONIO TEIXEIRA GOMES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	11/03/2022
1664984	MARIDETE FRANCA VALCARCEL	ENGENHEIRO-AREA	E	9	10	18/05/2022
1035734	MAURICIO DIAS FONSECA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	19/06/2022
3213205	NADIA TAVARES EL KADI MONTEIRO PAIVA	MEDICO-AREA	E	1	2	30/05/2022
2426962	NATHALIA DE ALMEIDA MORAIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	17/04/2022
1997915	NEWLEY MAGALHAES	AUDITOR	E	6	7	21/02/2022
2310599	PAULA CHAVES MENDONCA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	06/05/2022
2305194	PRISCILA ROCHA VICENTE	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	4	5	13/04/2022
2162121	PRISCILLA DUTRA ALMEIDA GREGIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	5	6	02/04/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL  
EXERCÍCIO EM CURSO  
*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2031865	RAFAEL DUARTE XAVIER	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	6	7	03/06/2022
2176995	RAFAEL RIBEIRO MACHARETE	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	5	6	03/05/2022
1662551	RAFAELA OLEGARIO FIGUEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	14/04/2022
1531201	RAQUEL ZIMERMANN DE SOUSA MOREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	9	10	01/06/2022
1427025	RAYZA MIRELLE FRANCELINO NICÁCIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	27/05/2022
2055437	RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	1	2	04/06/2022
3123160	RODRIGO HERCULANO COSTA	MÚSICO	E	2	3	06/05/2022
1180065	ROSANA LOURENCO DA SILVA	PEDAGOGO-AREA	E	1	2	24/05/2022
3496940	ROSANGELA MARIA AMORIM BENEVIDES GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	E	7	8	28/06/2022
2309597	ROSEMERI ALVES MARINS	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	4	5	13/04/2022
1512615	SABINE DE ALMEIDA AZEVEDO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	5	6	27/05/2022
1664948	SELENE NOGUEIRA FERREIRA	PRODUTOR CULTURAL	E	9	10	25/05/2022
1755131	SILVIA MAYRINK MITRANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	14/06/2022
2425556	TABATA MAUES	MEDICO VETERINARIO	E	2	3	23/06/2022
2311066	THAISE PORTELLA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO-AREA	E	4	5	11/05/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL  
*EXERCÍCIO EM CURSO*  
*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
3212679	THIAGO JESUS DA COSTA	MUSICO	E	1	2	19/05/2022
1724957	ULISSES CORREA DUARTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	08/06/2022
1657868	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS CASEMIRO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	9	10	16/03/2022
2306237	YURI REIS CORREA	MUSICO	E	4	5	18/04/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1188490	ALEXANDRE GUSTAVO APA	MEDICO-AREA	E	6	7	19/02/2022
1867053	ANA DE MEDEIROS FERNANDES DOS SANTOS	CONTADOR	E	5	6	01/02/2022
1880537	ANA PAULA GONZAGA DA FONSECA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	04/02/2022
1885736	ANDRE MENDONCA MARTELO	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	7	8	24/02/2022
2150375	DENILSON MENDES PESSOA	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	5	6	11/02/2022
1520295	ELIZA DE ALMEIDA GRIPP	MEDICO-AREA	E	6	7	05/02/2022
2301498	ERIKA MARQUES DEMORI	MEDICO-AREA	E	4	5	31/03/2022
1510426	GISELLE SILVA SALES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	11	12	07/04/2022
2308988	LAIS DA SILVA BREUIL DE LYRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	4	5	25/04/2022
2939128	LETICIA COSTA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	5	6	11/02/2022
1644737	MARIA ALBERTINA GRILO BARRETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	01/02/2022
1999293	PALOMA FERREIRA MEIRELES VAHIA	MEDICO-AREA	E	6	7	28/02/2022
1675619	RAFAEL ARAUJO NASCIMENTO	MEDICO-AREA	E	3	4	19/04/2022
1371530	RODRIGO PEREIRA LUZ	MEDICO-AREA	E	7	8	28/02/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

*EXERCÍCIO EM CURSO*

*ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2948711	SENIR SANTOS DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	E	3	4	30/04/2022
3927845	THATYANA RIBEIRO MEDEIROS	MEDICO-AREA	E	4	5	29/04/2022



UFFPPE202200975A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30533.160904-4754 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 976 de 30 de junho de 2022

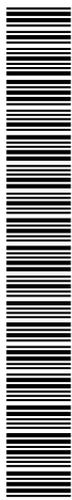
O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 02/2021.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200976A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30539-8010 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

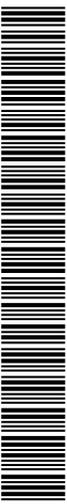


UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1459659	ANA CRISTINA SOLON WERNECK DA SILVA	MUSICO	E	10	11	13/01/2020	13/01/2020
1459659	ANA CRISTINA SOLON WERNECK DA SILVA	MUSICO	E	11	12	13/07/2021	13/07/2021
1864875	ANGELICA BAGGIO LAGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	05/05/2020	05/05/2020
1864875	ANGELICA BAGGIO LAGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	05/11/2021	05/11/2021
2424942	CARLA GUIMARAES DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	3	10/10/2020	10/10/2020
2424942	CARLA GUIMARAES DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	10/04/2022	10/04/2022
1524044	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	MUSICO	E	8	9	06/09/2019	23/05/2022
1524044	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	MUSICO	E	9	10	06/03/2021	06/03/2021
1887601	CAROLINE BARBOZA DE SOUZA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	5	6	01/03/2019	26/05/2022
1887601	CAROLINE BARBOZA DE SOUZA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	6	7	01/09/2020	01/09/2020
1887601	CAROLINE BARBOZA DE SOUZA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	7	8	01/03/2022	01/03/2022
1630676	CESAR RICARDO MACIEL E DAER	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	8	9	26/05/2020	26/05/2020
1630676	CESAR RICARDO MACIEL E DAER	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	9	10	26/11/2021	26/11/2021
1461870	ELISA PAIS DE OLIVEIRA	MUSICO	E	10	11	20/01/2020	15/06/2022
1461870	ELISA PAIS DE OLIVEIRA	MUSICO	E	11	12	20/07/2021	15/06/2022



UFFPE202200976A





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

Matricula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1650282	JORGE LUIZ VICENTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	13/08/2020	13/08/2020
1650282	JORGE LUIZ VICENTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	13/02/2022	13/02/2022
1879288	JULIANA AGUIAR SANTANA BENEVIDES	ASSISTENTE SOCIAL	E	6	7	20/07/2020	20/07/2020
1879288	JULIANA AGUIAR SANTANA BENEVIDES	ASSISTENTE SOCIAL	E	7	8	20/01/2022	20/01/2022
2310617	LUIZ HENRIQUE MOREIRA LIMA	MÚSICO	E	1	2	15/10/2017	30/05/2022
1055813	MOISES AVILA MACIEL	MÚSICO	E	15	16	09/05/2021	09/05/2021
2257553	PRISCILA PEREIRA DE CAMARGO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	E	4	5	19/10/2021	19/10/2021
2427088	RENAN DE SOUZA PEÇANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	20/10/2020	20/10/2020
2425580	ROMUALDO DE MACEDO JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	09/10/2020	09/10/2020
2425580	ROMUALDO DE MACEDO JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	09/04/2022	09/04/2022
1005363	RONILDO CANDIDO ALVES	MÚSICO	E	13	14	27/10/2019	27/10/2019
1005363	RONILDO CANDIDO ALVES	MÚSICO	E	14	15	27/04/2021	27/04/2021
1948169	ROSANA HELENA TEIXEIRA DE LIMA RIBEIRO ANDRADE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	D	5	6	08/05/2021	08/05/2021
2264437	SAANDRA KARINA FREIRE GURGEL	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	3	4	11/05/2020	14/06/2022
2264437	SAANDRA KARINA FREIRE GURGEL	TÉCNICO EM ARQUIVO	D	4	5	11/11/2021	11/11/2021





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

*ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA*

Matricula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1789441	SARA LOPES DE SOUZA MAGALHÃES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	7	8	30/11/2020	30/11/2020
1789441	SARA LOPES DE SOUZA MAGALHÃES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	8	9	31/05/2022	31/05/2022





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

*ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP*

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1097887	JOSINETE CABRAL DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	14	15	09/12/2018	31/05/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 977 de 30 de junho de 2022

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação**, aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200977A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30525-1614 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo /Nome	Situação Atual		Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	1068147	23069.162959/2022-62 Luis Felipe Stellet da Silva Peixoto	D-I	01	MESTRADO	12/05/2022



UFFPPE202200977A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30525.160666-8983 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 978 de 30 de junho de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200978A

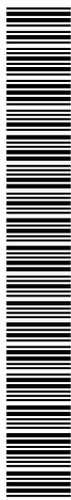


Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30580-8377 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2461129	23069.170610/2021-13 Cintia de Melo de Albuquerque Ribeiro	B	ASSISTENTE	01	DOUTORADO	02/06/2022
02	1446861	23069.163744/2022-69 Flavio Queiroz Henriques	C	ADJUNTO	03	DOUTORADO	02/06/2022
03	1670356	23069.167129/2022-21 Alceu Junior Paz da Silva	C	ADJUNTO	03	DOUTORADO	25/03/2022



UFFPPE202200978A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30580.161073-1639 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 979 de 30 de junho de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200979A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30584-9510 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1776114	23069.158902/2021-88 Clarisse Stephan Farhat Jorge	C	ADJUNTO	3	25/11/2017 a 25/11/2019	25/11/2019
02	1765566	23069.166469/2022-35 Vladimir Menezes Vieira	D	ASSOCIADO	3	29/07/2020 a 29/07/2022	29/07/2022
03	2393115	23069.158452/2022-12 Rainer Zanghi	C	ADJUNTO	2	11/05/2020 a 11/05/2022	11/05/2022
04	1818678	23069.150849/2022-58 Josyler Aparecida Arana Santos	C	ADJUNTO	3	21/12/2019 a 21/12/2021	21/12/2021
05	1709561	23069.154018/2022-55 Amelia Cristina Alves Bezerra	D	ASSOCIADO	3	07/07/2019 a 07/07/2021	07/07/2021
06	1207209	23069.154742/2022-89 Lincoln Antonio de Castro	D	ASSOCIADO	1	12/09/2018 a 12/09/2020	12/09/2020
07	3418835	23069.163662/2022-14 Phillipe Bauer de Araujo Doria	C	ADJUNTO	4	26/02/2020 a 26/02/2022	26/02/2022
08	390569	23069.158480/2022-21 Zuleide Simas da Silveira	D	ASSOCIADO	1	23/08/2018 a 23/08/2020	23/08/2020
09	2027564	23069.159692/2022-26 Vladimir de Carvalho Luz	C	ADJUNTO	4	26/04/2020 a 26/04/2022	26/04/2022
10	1202161	23069.162871/2022-41 Daniel Ganem Misse	C	ADJUNTO	3	04/06/2020 a 04/06/2022	04/06/2022
11	1804360	23069.161735/2022-33 Mariana Paladino	D	ASSOCIADO	2	17/07/2018 a 17/07/2020	17/07/2020
12	2993265	23069.151874/2022-59 Cristhabel Janeth Casanova Vasquez	C	ADJUNTO	3	12/03/2020 a 12/03/2022	12/03/2022
13	2958549	23069.153907/2021-14 Gisele Gouvêa da Silva	C	ADJUNTO	2	27/01/2019 a 27/01/2021	27/01/2021



UFFPPE202200979A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 980 de 30 de junho de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200980A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30585-2093 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data de Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1893630	23069.161491/2022-99 Fabio Andre Cardoso Coelho	27/07/2018	ADJUNTO A	1	27/07/2021
02	1023908	23069.157127/2021-43 Aline Vilela Andrade	15/07/2019	ADJUNTO A	1	15/07/2022
03	3145113	23069.159586/2022-42 Renata Ramos da Silva	28/08/2019	ADJUNTO A	2	28/08/2022



UFFPPE202200980A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30585.161089-690 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 981 de 30 de junho de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200981A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30586-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

<b>RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL</b>							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1668718	23069.162618/2022-97 Luciane Patricio Barbosa Martins	C	ADJUNTO	03	28/03/2020a 28/03/2022	28/03/2022
02	311606	23069.157743/2022-85 Ingrid Lyrio Figueira Rodrigues	D	ASSOCIADO	02	14/10/2018 a 14/10/2020	14/10/2020
03	2341157	23069.169095/2022-18 Fabio de Jesus Ribeiro	D	ASSOCIADO	02	09/09/2018 a 09/09/2020	09/09/2020
04	2202288	23069.000036/2022-18 Andre Luiz Belem	C	ADJUNTO	03	11/03/2020 a 11/03/2022	11/03/2022
05	2083441	23069.159449/2022-16 Vanessa Maia Rangel	C	ADJUNTO	02	24/01/2017 a 24/01/2019	24/01/2019



UFFPPE202200981A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 986 de 30 de junho de 2022

O VICE-REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições e pela competência que lhe foi outorgada pelo art. 29 do Decreto nº 10.835/2021 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835/2021 e ainda, pelas informações constantes do Processo nº 23069.160106/2022-92, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora Marina Vasconcelos Maluf de Barros, matrícula nº 1949197, ocupante do cargo de Não informado pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade Federal Fluminense, para exercício junto à Coordenação de Consultas ao Acervo do Arquivo Nacional.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do Órgão Cedente.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200986A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 989 de 30 de junho de 2022

O Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º -**Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 932 de 23/06/2022, publicada no BS/UFF nº 116 de 24/06/2022 (seção IV, págs 43 a 45), que concedeu Progressão Funcional aos docentes desta Universidade, alterando o número da matrícula SIAPE do servidor docente **Luis Antonio dos Santos Diego**, matrícula SIAPE nº 657299. Onde se lê "**6572999**", leia-se "**657299**", conforme se segue:

Ordem	Matrícula SIAPE	Processo	Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício	Efeitos Financeiros
15	657299	23069.164275/2022-03	Luis Antonio dos Santos Diego	D	ASSOCIADO	03	03/05/2020 a 03/05/2022	03/05/2022

(\*) Situação Nova



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30571-7012 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

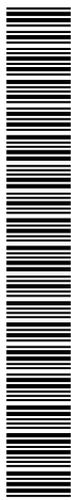
Classif. documental 023.03

UFFPPE202200989A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200989A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 990 de 30 de junho de 2022

Concessão de Adicional de Insalubridade

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a IN nº 15, de 16/03/2022 da SGP/SEGGG /ME.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE	ATÉ
Raquel Nascimento Chanca Silverio	151997/2022-90	DAN/CGRU	1296	26236-000.008/2022	1207442	04/01/2022	04/03/2022

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30531-1012 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



UFFPPE202200990A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 995 de 1 de julho de 2022

Concessão de Adicional de Insalubridade

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a IN nº 15, de 16/03/2022 da SGP/SEGGG /ME.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Marcos de Oliveira Barceleiro	165927/2021- 38	FFE	1545	26236- 000.052/201 9	158092 8	11/11/20 21

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200995A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30536-6099 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.375 de 30 de junho de 2022

Revogar a Portaria 65.985/2019 - Jornada Flexibilizada da BIBLIOTEDA DO POLO UNIVERSITARIO DE RIO DAS OSTRAS - SDC

O VICE-REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no processo administrativo 23069.156496/2019-02;

Considerando que para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho o quadro de servidores deve permitir a cobertura de ausências legais e excepcionais, de modo a garantir o atendimento ininterrupto, conforme art. 3º, inciso IV da Norma de Serviço nº 672/2019;

RESOLVE:

**Revogar** a Portaria nº 65.985 de 16 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Nº 237 de 19/12/2019, que concedeu a Jornada Flexibilizada a BIBLIOTEDA DO POLO UNIVERSITARIO DE RIO DAS OSTRAS - SDC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202268375A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 30579-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	070
---------------------	-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.378 de 30 de junho de 2022

O VICE-REITOR no exercício da RETORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo art. 29 do Decreto nº 10.835, de 14/10/2021, resolve autorizar a Requisição do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

**Servidor:** ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL

**Cargo:** Médico-Área

**Matrícula:** 2123596

**Solicitação:** Controladoria Geral da União-CGU

**Cargo Comissionado:** Não informado

**Amparo Legal:** Art.93, da Lei nº 8.112/90 , Decreto nº 10.835/2021 e Art.2º, da Lei nº 9.007/1995 c/c Art. 60, inciso I, da Lei nº 13.844/19

**Responsabilidade do ônus:** Cedente

**Processo Administrativo nº:** 23069.001279/2022-73

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 198/2022**

**Interessado: Isabel Gomes Rodrigues Martins**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.169588/2022-40**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Isabel Gomes Rodrigues Martins na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido em 08/06/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 28 de junho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 28/06/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 30/06/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896742** e o código CRC **2A6EBD07**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 199/2022

Interessado: JULIENE GERMANO DA CONCEIÇÃO

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.171180/2022-38

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a JULIENE GERMANO DA CONCEIÇÃO na qualidade de filha da ex-servidora LUCIA GERMANO DA CONCEIÇÃO, cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade falecida em 15/06/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 28 de junho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 28/06/2022, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 30/06/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896782** e o código CRC **7ACC8580**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 200/2022**

**Interessado: MARILIA MAYRINK MITRANO**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.170832/2022-17**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARILIA MAYRINK MITRANO na qualidade de filha da ex-servidora DIONE MAYRINK MITRANO, cargo de MEDICO-AREA desta Universidade falecida em 05/06/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 28 de junho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 28/06/2022, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 30/06/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0896909** e o código CRC **75EED766**.